



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”**



**É OBRIGATORIO O ENVIO DESTE RECIBO NO ATO DA RETIRADA DO EDITAL E NÃO SERÁ ACEITO NO CREDENCIAMENTO**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**Senhor Licitante,**

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de **retirada do Edital e remeter ao Departamento de Licitação** e contratos, pessoalmente ou pelo E-mail: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com) ou Telefone 66-3573-1329/1756.

**Nome da Empresa:**

**Responsável pela retirada:**

**CNPJ n°:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

A Empresa acima qualificada declara que retirou do Site Oficial da Prefeitura de Paranatinga, o Edital n°\_\_\_\_/2020 e Anexos (relacionados abaixo), para participar do Processo Licitatório na modalidade de “Tomada de Preços”, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**Constituem anexos do Edital:**

Anexo I – PROJETO ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO

Anexo II - PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO

Anexo III – PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Anexo IV – MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PROJETO ELÉTRICO IDOS

Anexo V – MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO

Anexo VI - MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PROJETO BASICO DE ARQUITETURA

Anexo VII - RESUMO

Anexo VIII – PLANILHAS ORÇAMENTARIAS

Anexo IX – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL

Anexo X - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / HIDROSANITÁRIOS

Anexo XI - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / ELÉTRICOS

Anexo XII - MEMÓRIA DE CALCULO PARA PINTURA INTERNA

Anexo XIII – MEMÓRIA DE CALCULO PARA DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ

Anexo XIV – MEMÓRIA DE CALCULO PARA RODAPÉ - CONSTRUIR

Anexo XV – MEMÓRIA DE CALCULO

Anexo XVI – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Anexo XVII – BDI

Anexo XVIII – ENCARGOS SOCIAIS

Anexo XIX - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Anexo XX - MINUTA DE CONTRATO.

Anexo XXI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

Anexo XXII- DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CF/88.

Anexo XXIII - TERMO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO.

Anexo XXIV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP;

Anexo XXV - DECLARAÇÃO DA LICITANTE SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL;

Anexo XXVI - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA PROPOSTA.

Anexo XXVII - TERMO DE VISTORIA DO LOCAL OBRA.

**CARIMBO DA EMPRESA**

**CNPJ:**

**Importante:** E OBRIGATÓRIO O ENVIO DESTE RECIBO, a NÃO remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”**



## EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020”

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”

DATA DE ABERTURA: 22 DE ABRIL DE 2020

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

O Município de Paranatinga/MT, através do Presidente da CPL **Devenilson da Silva**, designado pela Portaria n.º 024/2020 de 17 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal Nº. 1005/2014 e Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, regida pela Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada, Lei Complementar n.º. 123 de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP e pelas normas constantes neste Edital.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis aos interessados no **SITE OFICIAL** da Prefeitura no [www.paranatinga.mt.br.gov](http://www.paranatinga.mt.br.gov) ou no horário de expediente, das (07h às 11h - Local) horas, em dias úteis na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço: Av. Brasil, 1900 – Centro – CEP: 78.870-000. Informações pelo fone: (66)3573-1329/1756 ou E-mail: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com)

### **01 – OBJETO**

1.1 Constitui objeto da Presente Licitação a Contratação de Empresa para **Reforma das Enfermarias do Centro de Saúde Irmã Teodora e Hospital Municipal**, com recursos oriundos da União referente à Cessão Onerosa – Pré-Sal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital.

1.2 **Endereço da Obra:** Centro Irmã Teodora, Avenida Brasil, N ° 1562 – Centro - Paranatinga – MT.

1.3 Transferência da União referente à Cessão Onerosa – Pré – Sal – Lei nº 13.885/2019.

ETAPA	META	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário
1	1	Reforma das Enfermarias do Centro de Saúde Irmã Teodora e Hospital Municipal.	Unidade	1,00	R\$ 462.147,52



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”**



**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 462.147,52** (Quatrocentos e sessenta e dois mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), Tabela dos Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO – BDI 20,35%.

1.4 A empresa vencedora deverá fornecer os Materiais/Equipamentos necessários e executar a Mão de obra para a Conclusão de todo o serviço vinculado ao objeto.

1.5 Os serviços a serem executados e respectivos materiais e equipamentos, encontram-se definidos no Projeto Básico/Executivo, constituídos pelo conjunto de Plantas, Especificações, Encargos e Planilhas de Quantidades e Preços - Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra que fazem parte integrante deste Edital.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO**

2.1 O prazo de execução da obra será de **60 (Sessenta) dias**, contados do recebimento da **Ordem de Serviços**, excluindo-se os dias chuvosos que efetivamente impeçam a execução dos trabalhos e que tenham sido anotados no Diário de Registro de Obra, devidamente vistados pela fiscalização do contrato.

2.1.1 O presente Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo no interesse da administração da Prefeitura Municipal de Paranatinga, ser prorrogado na forma descrita na Lei 8.666/93.

2.2 O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE** sobre a conclusão do objeto e, desde que a Fiscalização concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.

2.4 O presente contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, e nos termos do artigo 57, § 1º, e incisos da Lei n. 8.666/93.

## **03 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A despesa decorrente da contratação dos serviços correrá por conta dos recursos existente no orçamento, como segue:

Órgão:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

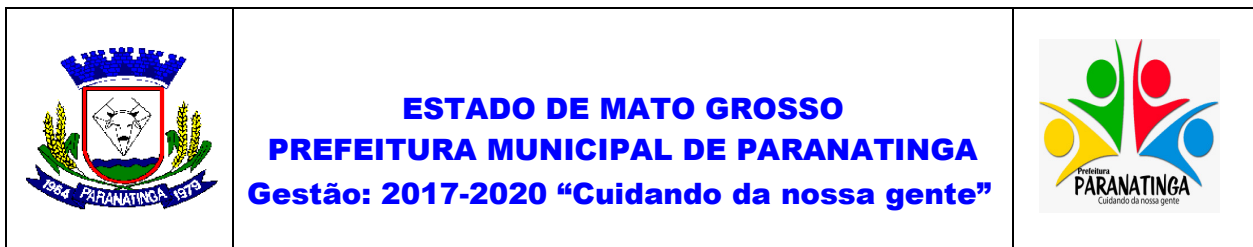
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0012 – Atendimento de Média e Alta Complexidade

1213 – Reforma das Enfermarias do Centro de Saúde Irmã Teodora e Hospital Municipal

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações. .... R\$ 462.147,52.....Dot.(742)

Fonte: 37 – Transf. da União referente à Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei n. 23.885/2019



#### **04 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar da presente licitação todas as empresas ou sociedades estabelecidas no Brasil, que estejam devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, bem como, as empresas ainda **não** cadastradas que manifestarem interesse em participar do certame, deverão requerer o Cadastramento junto a Prefeitura Municipal de Paranatinga-Mt, **até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.**

4.1.2 As empresas deverão ter especificado como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços, e devidamente reconhecida pelo Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, desde que não infrinjam o art. 9º da Lei nº 8.666/93, e ainda que estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital de Tomada de Preço.

4.1.3 A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas do Edital, inclusive seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

4.1.4 Não será admitido o envio da documentação ou propostas através de correio ou sistemas similares e nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal sobre dúvidas posteriores e cobrança de serviços extras, por motivo de não atendimento das licitantes a este subitem.

4.1.5 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

4.1.6 É vedada a participação nesta licitação de empresas que:

4.1.7 estejam sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação (Podendo ser aceito desde que a empresa apresente a comprovação de plano de recuperação judicial homologado);

4.1.8 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.1.9 tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal;

4.1.10 estejam reunidas em consórcio ou grupo econômico e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

#### **5. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

5.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

5.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.



5.3 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

5.4 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar (Decreto nº 8.538/2015).

5.4.1 A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação – Envelope nº 1 - **(Anexo XXIV)**

## **6 – DO CADASTRAMENTO**

### **6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.1.1 Cédula de Identidade (RG) dos sócios da empresa

6.1.2 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, estes deverá vir acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, nos quais deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de obras de engenharia;

6.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

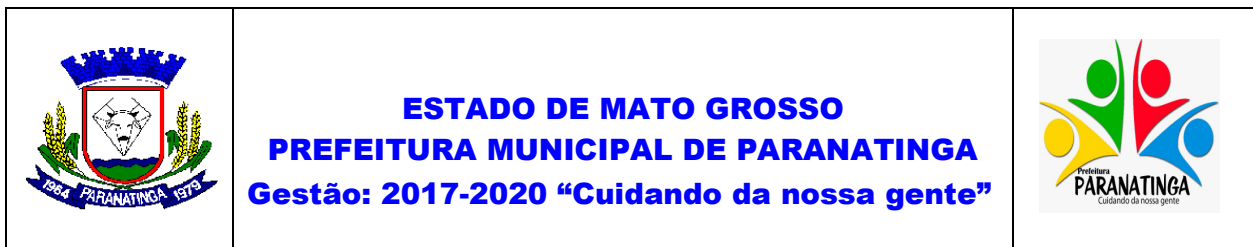
### **6.2 – REGULARIDADE FISCAL**

6.2.1 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios da empresa (**mesmo que conste o número no RG**);

6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal – Certidão de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal RFB e Prova de regularidade com a



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União) dentro de seu período de validade;

6.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br); ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

6.2.6 Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, dentro de seu período de validade, caso não conste na certidão inserida no item anterior (6.2.5);

6.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

6.2.8 Alvará de Funcionamento Municipal em vigor para o ramo de atividade compatível com o objeto contratual.

6.2.9 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

6.2.10 Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.11 Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Emitida no site: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)).

6.2.12 Certidão Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TRIBUNAL DE CONTA DA UNIÃO – TCU ; <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

### **6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

6.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6.3.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

## 7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1 Cada empresa licitante far-se-á presente com apenas um representante que, munido de documento hábil, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por seu representante, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto, bem como, apresentar termo de credenciamento com firma reconhecida (**modelo Anexo XXIII**), ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida em Cartório ou, se preferir, instrumento público de procuração outorgando poderes específicos, desde que acompanhado da cópia do ato de investidura do outorgante no qual declare expressamente ter poderes para a devida outorga. Caso seja titular da empresa, apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

7.2 O representante da licitante deverá apresentar junto com a procuração o Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, com a finalidade de comprovar que o outorgante da procuração tem poderes para o ato.

7.3 A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem 7.1 não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, exceto em caso de recurso.

7.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.5 A participação da empresa no presente processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços implica nos seguintes compromissos:

7.6 Estar ciente das condições estabelecidas no presente Edital, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação;

7.7 Executar as obras de acordo com o Projeto Básico/Executivo – que acompanha este Edital, alocando todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e tomar todas as medidas para assegurar adequado controle de qualidade, obedecendo fielmente as Normas Brasileiras de Construções.

7.8 Analisar previamente e de modo minucioso o projeto Básico/Executivo apresentado, informando antes do certame toda e qualquer eventual impropriedade que detectar e, caso não se manifeste assumir, se vencedora da licitação, o pleno ônus de sua execução, inclusive eventuais alterações que julgar tecnicamente necessárias, desde que aceitas pelo Representante do Poder Executivo.

7.9 Executar a obra de acordo com o prazo e condições estabelecidos neste Edital;

7.10 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”**



daquelas pertinentes a legislação trabalhista, exibindo, mês a mês a folha de pagamento do pessoal alocado na obra e os respectivos recolhimentos dos encargos decorrentes.

7.11 As cópias dos documentos originais somente serão aceitas se completamente legíveis, mesmo que autenticadas.

7.12 **Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos solicitados.**

7.13 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.14 Os documentos originais que acompanharem as cópias, para efeito de autenticação, serão devolvidos, após conferência, aos interessados.

7.15 A validade para os documentos apresentados será aquela constante em cada documento ou estabelecidos em lei. Nos casos omissos, a Comissão Permanente de Licitação considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

7.16 As empresas interessadas deverão entregar no Departamento de Licitações, no local, dia e hora indicados neste Edital, em envelopes fechados, indevassáveis e rubricados no fecho a “DOCUMENTAÇÃO” e a “PROPOSTA”, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres

**ENVELOPE Nº 01**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**  
**ABERTURA: 22/04/2020 ÀS 08H (OITO HORAS).**  
**RAZÃO SOCIAL/CNPJ**

**ENVELOPE Nº 02**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**  
**ABERTURA: 22/04/2020 ÀS 08H (OITO HORAS).**  
**RAZÃO SOCIAL/CNPJ**

**Obs.: Os Envelopes deverão ser lacrados antes de entrar no Departamento de Licitações e Contratos.**

## **08 - DA HABILITAÇÃO**

8.1 Constituem documentos de habilitação ao presente Edital, a seguir discriminado, e só serão aceitos se forem apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou membro da CPL (devendo



estar acompanhadas dos respectivos Documentos originais), conforme o “Caput” do Art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

### **8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de Identidade (RG) dos sócios da empresa
- b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, estes deverá vir acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, nos quais deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de obras de engenharia;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

### **8.1.2 REGULARIDADE FISCAL**

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios da empresa (**mesmo que conste o número no RG**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal – Certidão de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal RFB e Prova de regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União) dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br); ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- f) Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, dentro de seu período de validade, caso **não** conste na certidão inserida no item anterior (8.1.2 alínea e);

- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- h) Alvará de Funcionamento Municipal em vigor para o ramo de atividade compatível com o objeto contratual.
- i) Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Emitida no site: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)).
- m) Certidão Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TRIBUNAL DE CONTA DA UNIÃO – TCU ; <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>
- n) Prova, por meio de documentos fornecidos pelo (s) órgão (s) competente (s), de que a empresa está autorizada a centralizar os tributos e contribuições das filiais na matriz ou sede da licitante, caso participe do certame representando uma das filiais centralizadas;

8.1.3 As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente **alguma restrição**, sob pena de inabilitação (art. 43 da LC nº 123/06).

8.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5** (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº123/06);

8.1.5 A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal. (Decreto 8.538/2015);

8.1.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, por meio de reabertura da Seção Pública, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 8.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de boa situação financeira nos termos do art. 31, § 5º da Lei nº 8.666/93, pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pela própria licitante:

$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$
--

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO TOTAL}}$
--



**PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

**LC=ATIVO CIRCULANTE**  
**PASSIVO CIRCULANTE**

**b) Certidão simplificada da Junta Comercial a comprovação do valor mínimo de 10 % (dez por cento) do Capital Social**, em conformidade com o Artigo 31 Parágrafo 3º da Lei 8.666/93. Devendo a comprovação ser feita na data da apresentação da proposta.

c) Por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**c.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):**

- Publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**c.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**c.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:**

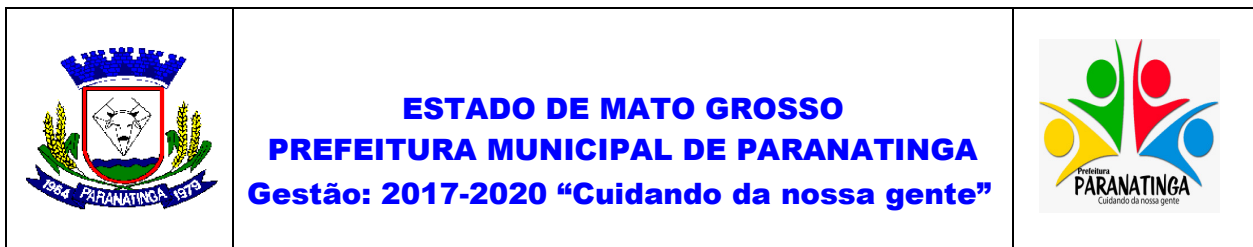
- Por fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**c.4) Sociedade criada no exercício em curso:**

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**d) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntados ao balanço;**

**e) O Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do**



SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido mínimo.

f) Certidão negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

**Parágrafo Único:** As empresas que optarem por apresentar a fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, deverá apresentar juntamente com esse, o **LIVRO DIÁRIO original**, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. As empresas que optarem por apresentar o BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS deverá apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (**Avulso**), devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

### **8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Prova de Registro com o Conselho Regional de Engenharia, Agricultura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do lugar da sede da proponente, referente à **pessoa jurídica**, relativo ao exercício corrente, (havendo proponente de outros Estados, o registro deverá estar vistado pelo CREA-MT ou CAU-MT), válida na data da apresentação da proposta.

b) Certidão de Registro do **Responsável técnico** da empresa, com linha de serviço compatível com o objeto da licitação, expedido pelo CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da circunscrição da licitante, válida na data da apresentação da proposta, mesmo que este seja proprietário da empresa.

c) Declaração de responsabilidade técnica, (**modelo Anexo XIX**) deste Edital, na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos pela execução da obra, assinada por todos os indicados e pelo representante legal da licitante.

d) O (s) responsável (is) técnico (s) deverá (ao) fazer parte do quadro permanente da empresa (funcionário ou sócio), **comprovada essa condição por meio de cópia autenticada da ficha de registro, da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da Guia de recolhimento da GRF do último mês ou Contrato de Trabalho para o empregado (autenticado), ou do Contrato Social da Empresa ou Ata de Eleição da Diretoria para o sócio ou proprietário ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou na CAU.**

e) Comprovação de que o (os) Responsável (eis) Técnicos executou no mínimo **160,00 m<sup>2</sup>** em uma única obra, de reforma ou construção, com características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, compreendendo toda obra estrutural e arquitetônica. Esta comprovação deverá ser feita por no mínimo **01 (um)** atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pela entidade profissional competente (CREA ou CAU), frisando que as obras foram executadas a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone;



f) Prova de Capacidade técnico-profissional mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) do responsável técnico, a fim de comprovar a responsabilidade de execução de obra semelhante.

g) Declaração de **visita ao local da obra**, fornecida pelos membros da CPL do Município de Paranatinga, (**modelo Anexo XXVII**), comprovando que o responsável técnico da empresa (o mesmo possuidor do atestado) vistoriou os locais onde serão executadas as obras, inteirando-se das condições técnicas e da sua complexidade ou **Declaração do responsável técnico** de que possui pleno conhecimento do objeto e que **renuncia à Visita Técnica** aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital.

h) A vistoria necessária à emissão da declaração deverá ser **previamente agendada** junto à Comissão de Permanente de Licitação, pelo telefone (066) 3573 1329/1756, em dias úteis, horário de expediente. A visita ao local da obra deverá ser feita pelo responsável técnico da empresa acompanhado do Engenheiro responsável da Prefeitura Municipal. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas poderão ser solicitados a CPL, no Departamento de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, informações pelo e-mail: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com).

**Parágrafo Único:** É **vedada** a indicação de um mesmo Engenheiro como responsável técnico de mais de uma empresa, sendo que a não observância dessa condição inabilitará as empresas envolvidas.

#### **8.5 OUTROS DOCUMENTOS:**

a) Declaração elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal, assegurando a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme **Anexo XXI**.

b) Declaração elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo XXII**.

c) Declaração da licitante, sob as Penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de realizar a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos. (**Modelo anexo XXV**).

d) Declaração elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal, de que recebeu os documentos, e quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

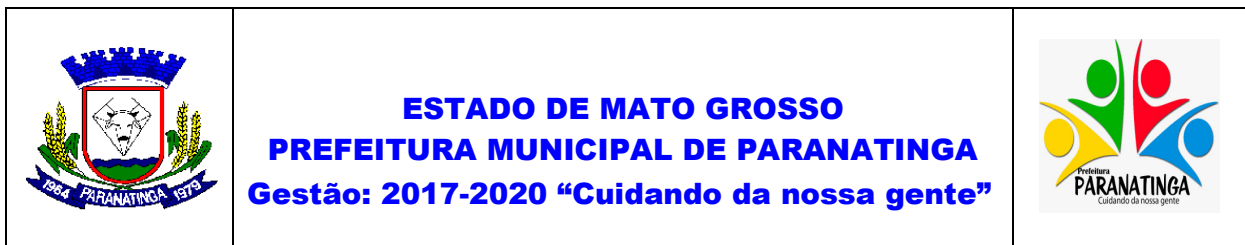
**Parágrafo Único:** Todos os documentos exigidos para habitação jurídica deverão ser apresentados em cópias também apresentados em mídia, ou seja, Scaneados e gravados em um Pen Drive em formato compatível de visualização no Windows. Obs: As Mídias apresentadas serão parte do processo licitatório, e as mesmas serão devolvidas no final da Sessão (Certame).

## 09 – PROPOSTA

9.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente, e a última folha deverão ser datadas, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes elementos:

- a) Referência à modalidade, número e o objeto da licitação;
- b) Razão Social, endereço e número do CNPJ;
- c) Valor global da proposta em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso;
- d) A proposta deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Como: Serviços preliminares; locações de equipamentos; Encargos trabalhistas, prever também caso venha a ocorrer serviços após horário normal e finais de semana; recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços; Limpeza durante a execução dos serviços: Limpeza final; remoção do material excedente; leis sociais. BDI, etc.);
- e) Declaração expressa da licitante de que o preço proposto compreende todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução de todos os serviços;
- f) **Declaração de garantia** de no mínimo, 05 (cinco) anos para todos os serviços executados e bens materiais empregados, a contar do Recebimento Definitivo da obra;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da sua entrega;
- h) Planilhas orçamentárias, devidamente preenchidas, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço.
- i) A planilha deverá ser elaborada levando-se em consideração a perfeita e completa execução dos serviços, com a utilização de materiais e equipamentos de primeira qualidade, de acordo com as especificações, e depois de confrontados, todos os elementos formadores do Projeto Básico/Executivo (conjunto de Plantas, Especificações, Encargos e Planilhas de Quantidades e Preços – Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro), de modo a não incorrer em omissões, por força de possíveis divergências entre os dados constantes dos Anexos **VII, VIII, IX ao XV, XVI, XVII e XVIII** as quais jamais poderão ser alegadas, pela licitante vencedora, para justificar eventuais pretensões de acréscimos de materiais, equipamentos e/ou serviços.
- j) Cronograma Físico-Financeiro para a execução dos serviços constantes dos projetos (Anexos **VII, VIII, XVI e XVIII**), detalhando os materiais e os equipamentos a serem fornecidos, seus quantitativos, os serviços a serem concluídos em cada etapa.

9.2 Considerando que a empresa a ser contratada tem qualificação técnica e comprovada capacidade para a execução dos serviços, objeto da presente licitação, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções contidas no conjunto de elementos que constitui os Anexos **VII, VIII, IX**



ao XV, XVI, XVII e XVIII deste Edital, como pretexto para pretender cobrar materiais/equipamentos e/ou serviços ou alterar a composição de preços unitários.

9.3 Os serviços deverão obedecer na íntegra os projetos, detalhes e recomendações técnicas fornecidas.

9.4 Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital, caracterizada por preço ou vantagem baseado em ofertas dos demais licitantes, nem preços simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero.

9.5 Em caso de interposição de recursos pelos licitantes, em qualquer das fases da licitação, o prazo suspensivo se estenderá, também, à validade das propostas.

9.6 Após a abertura das propostas, não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

9.7 A licitante deverá apresentar o custo do BDI (Bonificação e despesas Indiretas) em planilha específica, contendo a composição detalhada dos seus itens em percentuais, não devendo constar nesta planilha despesas relativas à administração local, manutenção específica do canteiro de obras, custos de mobilização e desmobilização e outras despesas diretas da obra, por já se encontrarem discriminadas no orçamento detalhado da obra (administração), bem como parcelas relativas aos tributos IRPJ e CSLL, conforme determinado pelo Acórdão TCU-950/2007, e Art.14 e Art.15 da Resolução 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

9.8 Nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, deslocamentos, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, licenças ou alvarás, conforme o caso englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras, conforme projetos e especificações constantes deste Edital, bem como seus lucros, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT.

**Parágrafo Único:** A proposta de preço deverá ser apresentada em cópias também apresentados em mídia, ou seja, Scaneados e gravados em um Pen Drive em formato compatível de visualização no Windows. Obs.: As Mídias apresentadas serão parte do processo licitatório, e as mesmas serão devolvidas no final da Sessão.

**Obs:** Podendo ser apenas 01(um) Pen Drive contendo a Proposta e os Documentos de habilitação.

## 10 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

10.1 No dia, hora e local designado neste Edital, às empresas licitantes deverão entregar no Departamento de Licitações do Município de Paranatinga, em envelopes distintos, devidamente



identificados e lacrados, a "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**", envelopes nº **01** e **02**, respectivamente.

10.2 No horário previsto neste edital serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação e, caso a CPL julgar necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes.

10.3 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, todos os envelopes contendo as propostas, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados pela Comissão e representantes das licitantes, até que seja decidida a habilitação.

10.4 A CPL manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas com os envelopes devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal, findo o qual, os envelopes serão devolvidos às licitantes.

10.5 Da reunião para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta, será lavrada Ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, propostas apresentadas, reclamações, impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo a mesma ser assinada pelos membros da CPL e por todas as licitantes presentes. Não serão levadas em consideração as declarações feitas posteriormente, exceto se solicitadas pela CPL.

10.6 - Depois da hora marcada para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, nenhum outro envelope será recebido pela CPL.

10.7 A CPL caberá julgar a legalidade, a qualidade e suficiência dos documentos e informações apresentados pelas licitantes, podendo, a seu critério, vir a solicitar dos licitantes esclarecimentos complementares, concedendo prazo adequado para tanto. A licitante que não apresentar tais esclarecimentos no prazo estipulado poderá ser eliminada da Tomada de Preços.

10.8 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados, todavia, diante de erros formais a CPL poderá determinar ou proceder de ofício a correção.

10.8.1 Consideram-se erros formais, em especial, erros de soma, erros de multiplicação, inversão de números, falta de assinatura na proposta, ausência de rubricas nos documentos e na proposta e não indicação de CNPJ ou endereço na proposta.

10.9 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal na data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes com documentos e proposta, o recebimento destes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no local e hora já estabelecidos.

## **11 - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

11.1 A licitação será julgada pela CPL da seguinte forma:

- 1ª Fase - julgamento da habilitação;
- 2ª Fase - julgamento da proposta;

### **11.1.1 Julgamentos da Habilitação**

- a) Recolhidos os envelopes de habilitação e de proposta, em seguida a CPL procederá à abertura dos envelopes de documentação, para verificação do seu conteúdo em confronto com as exigências deste Edital.
- b) A CPL, ao término dos trabalhos de análise dos documentos de habilitação, intimará as licitantes, na forma da lei, sobre o resultado do julgamento da habilitação.
- c) Em estando presentes todos os licitantes os mesmos serão intimados do resultado da habilitação e, caso todos renunciem ao direito de interpor recurso a CPL, poderá passar para fase de julgamento de propostas.
- d) Caso algum licitante não renunciar ao direito de interpor recurso ou esteja ausente, o resultado do julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial.
- e) Em caso de publicação do resultado o prazo recursal será contado da seguinte forma:
- e1) Para os licitantes presentes – a partir da ciência dos termos da Ata;
  - e2) Para os licitantes ausentes – a partir da data de circulação na imprensa oficial, contendo a publicação do resultado;
- f) Os documentos contidos nos envelopes de habilitação serão rubricados pelos membros da CPL e por todos os licitantes presentes.
- g) Conferidos e rubricados, a CPL poderá, a seu critério, suspender a reunião para proceder à análise detalhada dos documentos apresentados, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes.
- h) Decorrido o prazo recursal, os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas serão abertos em sessão pública, previamente designada pela CPL, cuja divulgação dar-se-á por meio da imprensa oficial.

### **11.1.2 Julgamentos das Propostas**

- a) Depois de abertos os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas pelos membros da CPL e por todas as licitantes credenciadas, será realizado o julgamento destas propostas, cujo resultado será publicado na imprensa oficial.
- b) A CPL procederá à verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e seus Anexos, bem como os preços correntes no mercado, o que deverá ser devidamente registrado na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- c) **Serão desclassificadas as propostas que:**
- c1) não atenderem às exigências do Edital;
  - c2) contiverem cláusulas de antecipação de pagamento;
  - c3) contiverem ofertas de vantagens com base nas outras propostas apresentadas;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”**



- c4) apresentarem valor global superior ao praticado no mercado local;
- c5) apresentar preço global inexecutável, devendo a inexecutabilidade ser avaliada nos termos do artigo 48, §§ 1º e 2º da Lei n 8.666/93.
- C5.1) Considera-se manifestamente inexecutável a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
- d)** Os preços unitários constantes nas propostas também serão objeto de avaliação, tendo como parâmetro os preços praticados no mercado e os custos levantados nas planilhas que compõem os anexos deste Edital.
- e)** Nos casos em que a CPL constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, esta procederá às correções necessárias para apuração do preço final estimado, obedecendo às seguintes disposições:
- e1) havendo divergência entre o preço final registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- e2) havendo divergências nos subtotais provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a CPL procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas;
- e3) havendo divergência no preço global proveniente da soma dos subtotais, a CPL procederá à correção do valor global mantido os preços constantes nos subtotais.
- f)** Após as eventuais correções e, havendo mudança no preço global, será novamente feita, para a proposta corrigida, a verificação de acordo com os critérios previstos neste edital.
- g)** O julgamento levará em consideração o menor preço global e a classificação das licitantes qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio público.
- h)** Após o julgamento das propostas, com a classificação final por ordem numérica crescente das licitantes, a CPL intimará os licitantes sobre o resultado na forma da lei.
- i)** Em estando presentes todos os licitantes proceder-se-á de conformidade com a letra “c” do subitem 8.1.1
- j)** Caso algum licitante não renunciar ao direito de interpor recurso, proceder-se-á de conformidade com a letra “d” do subitem 8.1.1, e o prazo recursal será contado de acordo com a letra “e” do subitem 8.1.1.
- k)** Depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, o resultado será submetido ao Representante do Poder Executivo do Município de Paranatinga, para homologação e adjudicação.

I) § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

## **12 - DO CONTRATO**

12.1 A empresa vencedora da licitação será convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, nos termos da minuta constante do **Anexo XX**.

12.2 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente corrigidos, ou revogar a licitação.

12.3 A Administração poderá desclassificar a licitante vencedora, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal daquela licitante.

12.3.1 Na hipótese da ocorrência do item 9.3, a Administração declarará o segundo colocado vencedor da licitação, observando o preço constante da sua proposta.

12.4 Serão verificadas, previamente à contratação, as condições habilitatórias da empresa e, caso venha a constatar qualquer irregularidade será concedido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para regularização.

12.4.1 Vencido o prazo previsto no item 12.4 sem apresentação de justificativa, devidamente aceita por parte da Administração ou sem a regularização da irregularidade, aplicar-se-á o disposto no item 12.2.

### **12.5 Cronograma Físico-Financeiro**

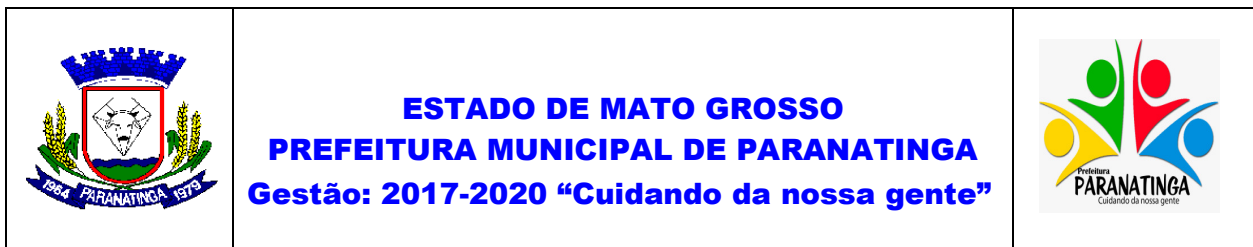
12.5.1. O cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a proposta, todavia, por ocasião da assinatura do contrato ou no decorrer da execução da obra, o mesmo poderá ser alterado, com vistas a adequar-se à disponibilidade orçamentário-financeira ou para atender necessidade técnica devidamente justificada.

12.5.2. O cronograma físico-financeiro passará a fazer parte integrante do Contrato.

### **12.6 Subcontratações**

12.6.1 A Contratada somente poderá subcontratar serviços de natureza singular devidamente justificado, poderão ser objeto de subcontratação, desde que previamente autorizados pelo Representante Legal do Município.

12.6.2 A subcontratação só poderá ser feita parcialmente, ou seja, parte da obra, em conformidade com o que preceitua a Lei de nº 8.666/93 em seu artigo 72. A empresa subcontratada obrigatoriamente deverá preencher todas as exigências contidas no Edital.



12.6.3. Nos itens que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, deverá ser mantida a responsabilidade direta da CONTRATADA em face da CONTRATANTE.

12.6.4. Caso os serviços subcontratados não satisfaçam os projetos e/ou especificações, serão rejeitados pela fiscalização da obra, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente da sua reexecução por empresa devidamente qualificada, capacitada e de reconhecida idoneidade.

12.6.5 No pedido para subcontratação a CONTRATADA deverá indicar o nome da empresa ou profissional que pretende contratar, devendo a CONTRATANTE solicitar provas de sua idoneidade e capacidade técnica e econômica.

### **13 - FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 Os pagamentos parciais da obra serão efetuados pela CONTRATANTE, até 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, após o ateste da Nota Fiscal relativa ao recebimento da medição efetuada e aceita pela fiscalização.

13.2 As medições dos serviços realizados serão feitas conforme Cronograma Físico Financeiro.

13.3 Por ocasião do pagamento serão checadas as condições habilitatórias e os recolhimentos dos encargos sociais pela **CONTRATADA**, devendo esta apresentar, mensalmente, com a nota fiscal as certidões de regularidade fiscal do INSS e do FGTS e, caso seja detectado qualquer impropriedade, o pagamento ficará suspenso até a regularização do fato;

13.4 O pagamento da medição final somente será efetuado após o recebimento definitivo da obra pela **CONTRATANTE**;

13.5 Em caso de cortes orçamentários, no exercício, o Cronograma Físico-Financeiro poderá sofrer as alterações correspondentes.

13.6 A prestação dos serviços dar-se-á na forma estabelecida no instrumento contratual, em especial em relação ao cronograma, com observância rigorosa da qualidade, quantidade e dos prazos previstos para entrega do objeto.

#### **13.7 Os serviços serão recebidos:**

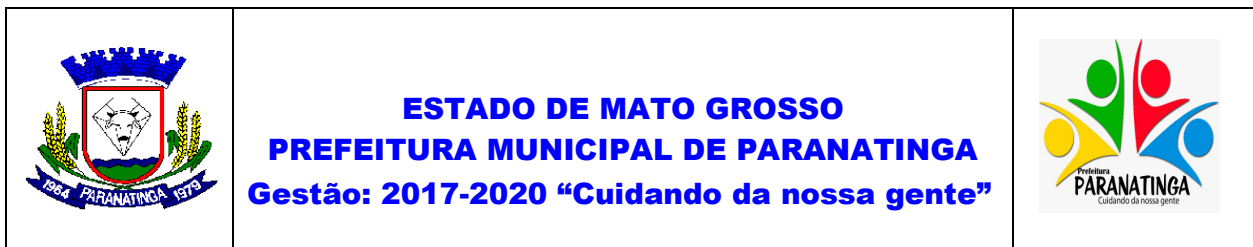
a) a cada medição (medições parciais)

a.1) provisoriamente, para verificação da conformidade técnica em relação às especificações constantes do Edital;

a.2) definitivamente em relação à parcela medida, após a verificação da conformidade técnica, da qualidade e, se for o caso, da quantidade, com sua consequente aceitação.

b) ao final dos trabalhos (medição final)

b.1) provisoriamente, para verificação da conformidade técnica em relação às especificações constantes do Edital;



b.2) definitivamente em relação à parcela medida e à totalidade dos serviços, após a verificação da conformidade técnica, da qualidade e, se for o caso, da quantidade, com sua consequente aceitação.

### **13.8 O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de:**

a) até 10 (dez) dias em se tratando de medições parciais, contados a partir da solicitação de medição por parte da contratada;

b) até 30 (trinta) dias no caso da medição final, contados da entrega do objeto pela contratada.

13.9 Em se verificando desconformidade em relação às especificações exigidas no Edital ou problemas de qualidade, os serviços deverão ser refeitos nas partes apontadas como defeituosas, quando, então, ficará suspenso o prazo para recebimento definitivo da parcela ou do objeto.

13.10 O recebimento definitivo da obra, somente ocorrerá após as seguintes providências por parte da CONTRATADA:

- a) Certidão Negativa de Débitos - CND, fornecida pelo INSS em relação à obra;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, sede do Município onde será executada a obra;
- c) Comprovante de pagamento de todos os encargos trabalhistas dos funcionários alocados na obra;
- d) Cópia do Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;

13.11 O prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, tem início da data do Recebimento Definitivo.

## **14 - REAJUSTAMENTO/REVISÃO DE PREÇOS**

14.1 O valor acordado será irrevogável no período.

14.2 No interesse da Prefeitura Municipal, a obra objeto deste ato convocatório poderá ser aumentada ou suprimida, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

14.3 A revisão poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorrido após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

## **15 - DAS PENALIDADES**

15.1 Pela inexecução total ou parcial objeto desta Tomada de Preço, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, das quais se estacam:

- a) Advertência;
- b) Multa;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”**



c) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

15.2 Multa de 03% (três por cento) sobre o valor global, pela recusa injustificada em assinar o contrato, pelo descumprimento do prazo do item 8.1.4 (licitação) e pela não comprovação de manutenção de regularidade fiscal/trabalhista durante a execução do contrato;

15.3 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, pela não apresentação da garantia no prazo estipulado ou de sua prorrogação conforme prevista no item 16.3 “DA GARANTIA” deste Edital;

15.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato pela recusa à execução dos serviços inerentes à garantia/solidez da obra por 05 (cinco) anos, disposta no código civil e no contrato;

15.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato por retardar o cumprimento das obrigações inerentes à Garantia da obra, conforme prazos definidos pela Comissão de Fiscalização do Município de Paranatinga para execução dos serviços;

15.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pelo inadimplemento total ou pela cessação da execução da obra.

15.7 Pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, sujeitará o mesmo à perda do direito à contratação, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada;

15.8 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo não cumprimento do prazo final da obra, por culpa da Contratada;

15.9 A multa prevista no Item 15.8 será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) e será cobrada da garantia contratual e, na insuficiência desta ou na impossibilidade de sua utilização, por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.

15.10 Somente será concedida prorrogação do prazo para a entrega do objeto, caso a contratada efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente e/ou imprevisível e/ou de difícil previsão, impeditivo da entrega no prazo estipulado na proposta.

15.11 Na hipótese de ocorrer a prorrogação prevista no Item 12.4, a multa por atraso na entrega incidirá somente se houver atraso em relação ao novo prazo concedido.

15.12 Em caso de inobservância de quaisquer das condições estabelecidas, exceto atraso, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”**



15.13 Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.14 Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15.15 Para a aplicação das penalidades Administrativas será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

15.16 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.17 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.18 As penalidades serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM), Diário Oficial do Estado/TCE e Diário Oficial da União.

15.19 No caso de aplicação da penalidade de multa, e o não cumprimento delas, o valor da multa não recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, após a notificação do responsável, será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa para posterior execução judicial.

## **16 - DA GARANTIA**

16.1 Impreterivelmente, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, conforme § 2º do art. 56 da Lei 8666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

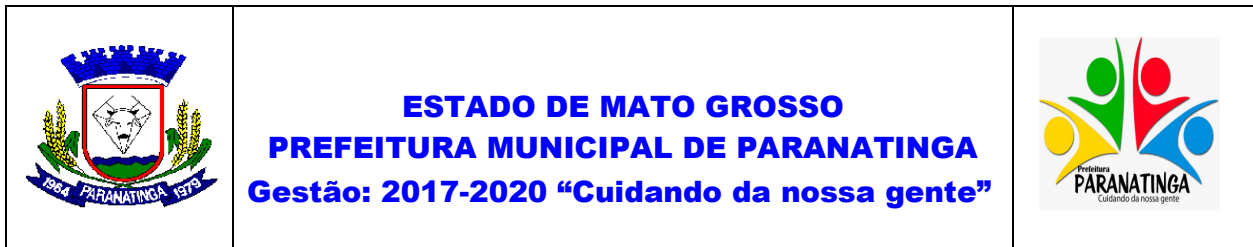
a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) Seguro garantia;

c) Fiança bancária.

16.2 Se a opção da garantia recair em caução em pecúnia, seu valor deverá ser depositado em conta que será aberta pela empresa licitante em banco oficial, titulada pelas partes – empresa licitante (caucionário) e A Prefeitura de Paranatinga (beneficiário) - em conformidade com o previsto no art. 1º, do Decreto-lei nº 1.737, de dezembro de 1.979.

16.3 O Seguro garantia ou fiança bancária deverá ter número, nome do banco emitente, valor declarado, prazo de validade e número do acordo a ser assinado.



16.4 No caso de fiança bancária deverá constar na mesma expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios de artigo 827 do Código Civil Brasileiro

16.5 A licitante vencedora deverá tomar as providências necessárias à apresentação da garantia com vista ao cumprimento do prazo estabelecido no item 16.1, sendo que, uma vez não cumprido rigorosamente o prazo concedido, a empresa estará sujeita as penalidades cabíveis.

16.6 A garantia estabelecida no item 16.1 deverá ser emitida em real e ter a validade mínima do prazo contratual, sua liberação será feita com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Obras.

a) A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação da Contratada da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto. A liberação da garantia pressupõe a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o que também envolve a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato.

16.7 Se ocorrer termo aditivo contratual de valor, ou a prorrogação do contrato, a empresa no interesse da Administração, deverá atualizar o valor ou prazo da garantia.

## **17 – RESCISÃO**

16.1 A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da CONTRATANTE, independente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

## **18 - MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

a) Os serviços poderão ser executados no horário do expediente, desde que a empresa mantenha os locais onde forem realizados os serviços sinalizados e em bom estado de limpeza, para que os usuários dos locais onde a obra está sendo realizada sofram o menos possível;

b) Serviços poderão ser executados também fora do horário de expediente e nos finais de semana, para garantir o prazo de entrega dos mesmos. Desde que seja comunicado formalmente à Administração deste Município, com 02 (dois) dias de antecedência, relacionando os funcionários que irão executar os trabalhos;

## **19 - MODO DE ENTREGA DO OBJETO**

a) A empresa ao final dos serviços deverá fazer à recomposição, limpeza final e remoção do material de entulho excedente que se fizer necessário;

b) No término dos serviços a empresa contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato para recebimento dos serviços contratados.

## **20 - MODO DE RECEBIMENTO / ACEITE DO OBJETO**

a) Os serviços produzidos serão objeto de constante avaliação com o escopo de averiguar sua conformidade quantitativa e qualitativa, não eximindo a responsabilidade de execução dos serviços por parte da CONTRATADA:

b) Os serviços considerados defeituosos deverão ser corrigidos imediatamente.

## **21 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

### **21.1 Compete à CONTRATADA:**

21.1.1 Executar os serviços objeto deste Edital seguindo rigorosamente os projetos e suas especificações e demais condições estipuladas, em observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, com zelo e diligência;

21.1.2 Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;

21.1.3 Providenciar as liberações provisórias, definitivas e necessárias nas concessionárias, no CREA e em todos os demais órgãos fiscalizadores, arcando com todas as despesas decorrentes;

21.1.4 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços;

21.1.5 Fornecer todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com as especificações técnicas e Projetos Básico e/ou Executivo, assumindo as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, devendo os materiais empregados serem de primeira qualidade, não sendo aceitos complementos com outras características;

21.1.6 Responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de pavimentos, revestimentos, deslocamento de tubulações e outros, porventura foram executados fora das especificações, com vícios e/ou defeitos;

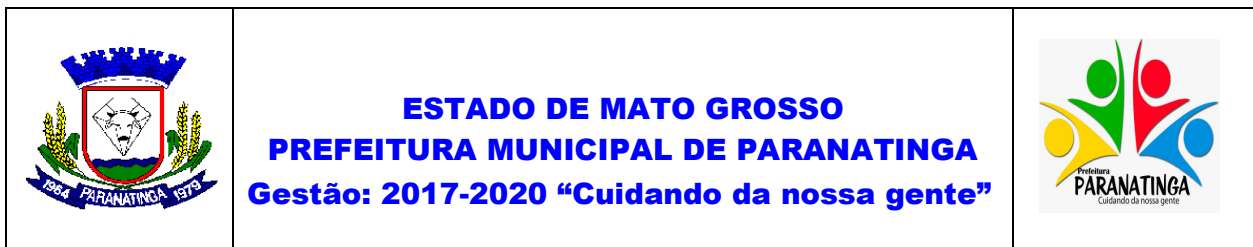
21.1.7 Garantir qualidade, correção e segurança dos serviços executados, contados a partir da data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo;

21.1.8 Cumprir a legislação e as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e os de seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço;

21.1.9 Executar sob sua responsabilidade todas as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, banheiros, almoxarifado, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração e todas as ligações provisórias (luz, água, esgoto, telefone e etc.), destinados ao atendimento das necessidades durante a execução dos serviços;

21.1.10 Providenciar no prazo de 30 (tinta) dias, contados da assinatura do presente instrumento, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/MT, bem como o competente registro da obra no INSS, podendo a **CONTRATANTE** solicitar, a seu critério e a qualquer tempo, as respectivas comprovações;

21.1.10 .1 Ao final da obra deverá ser apresentado a CND – Certidão Negativa de Débito do INSS para averbação da construção.



21.1.11 Entregar, se houver Termo de Garantia dos equipamentos fornecidos, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data do respectivo Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;

21.1.12 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimentos contratados;

21.1.13 Providenciar a aprovação nos órgãos competentes de todas as alterações que possam vir a ser feitas no projeto original, arcando com os custos correspondentes;

21.1.14 Responsabilizar-se por qualquer dano ou destruição que os serviços executados venham a sofrer até a definitiva aceitação pela **CONTRATANTE**, bem como por indenizações que possam ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados mesmo que ocorridos na via pública;

21.1.15 Arcar se necessário for, com os custos de vigilância noturna e/ou diurna dos equipamentos, produtos e materiais postos em depósito para execução dos serviços, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade sobre perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam vir a ocorrer;

21.1.16 Manter no local de execução dos serviços, “**DIÁRIO DE REGISTRO DE OBRA**”, com folhas triplas, devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como, indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes, eventuais irregularidades, etc;

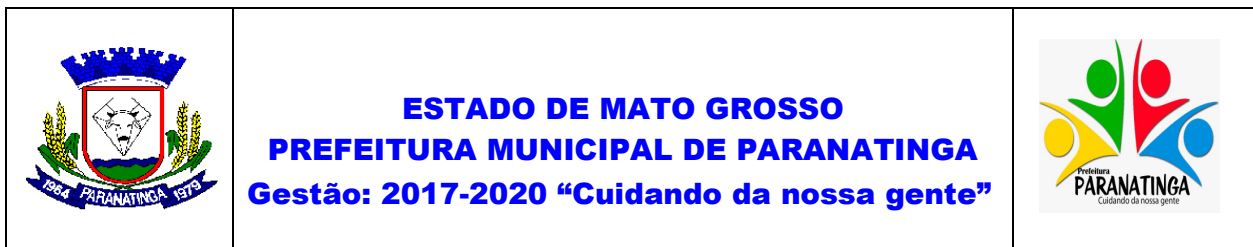
21.1.17 Depois de concluído cada **DIÁRIO DE REGISTRO DE OBRA**, uma via será entregue à fiscalização, outra à empresa contratada e o original deverá ser entregue à Supervisão Administrativa para conhecimento e posterior arquivamento, com vistas a compor o processo e servir como documento-base para dirimir dúvida e quaisquer reivindicações futuras;

21.1.18 Promover o afastamento, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, após o recebimento da notificação, de quaisquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da Fiscalização;

21.1.19 Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, inclusive previdenciária, e à capacidade técnica e operativa;

21.1.20 Assumir os encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados para executar os serviços objeto do presente contrato, assim como por tudo mais quanto às leis sociais e trabalhistas lhes assegurem, inclusive 13º salário, aviso prévio, indenizações etc;

21.1.21 Fornecer, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, comprovante de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução deste contrato;



21.1.22 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

21.1.23 Não **CAUCIONAR** ou utilizar, sob pena de rescisão contratual, o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

21.1.24 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com o Município de Paranatinga - MT, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida;

21.1.25 Se for o caso, arcar com todas as despesas decorrentes de serviços prestados pelas concessionárias de serviços públicos;

21.1.26 Consultar a Fiscalização, a qual caberá parecer definitivo, em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações ou desenhos;

21.1.27 Comunicar à Fiscalização os serviços concluídos para aprovação, e, ainda, a ocorrência de qualquer irregularidade imprevista detectada, bem como as providências a serem tomadas;

21.1.28 Providenciar autorização junto ao órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via, sempre que for necessário a realização de obras que possam interromper ou perturbar o livre trânsito de veículos e/ou pedestres ou que possam oferecer perigo à segurança pública;

21.1.29 Manter, permanentemente, no canteiro de obras um engenheiro, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a **CONTRATADA** e a Fiscalização da **CONTRATANTE**. Em sua ausência, a **CONTRATADA** deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela fiscalização;

21.1.30 Arcar com o ônus das adaptações, em caso de possíveis incorreções, indefinições, omissões, vícios e/ou defeitos, resultantes dos Projetos fornecidos, uma vez que será considerada altamente especializada nas obras e serviços em questão, devendo incluir no valor global da proposta, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos Projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos;

21.1.31 Arcar com os custos de testes necessários a comprovação da qualidade de materiais postos na obra, bem como dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ou se for o caso pela empresa subcontratada.

21.1.32 Providenciar a correção das possíveis falhas do Projeto com o seu executor;

21.1.33 Submeter para análise e aprovação prévia da Administração, qualquer substituição do (s) profissional (is) responsável (eis) técnico (s) pela Obra.



21.1.34 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.1.35 Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;

21.1.36 O entulho gerado com a execução dos serviços deverá ser retirado pela empresa, e seu custo deverá estar contido na planilha de orçamento;

21.1.37 Será de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material etc;

21.1.38 Acatar as determinações do Fiscal da Contratante;

21.1.39 Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em Lei;

21.1.40 A empresa deverá verificar com a Administração do Município o local para caçamba de “bota-fora” e outro material de grande volume que for necessário estocar;

21.1.42 Providenciar a aprovação junto aos órgãos competentes, de todas as alterações que possam ser feitas nos projetos originais, desde que ouvidos seus autores, arcando com os custos operacionais, se der causa a alteração. Caso tais alterações sejam solicitadas pela Prefeitura de Paranatinga, este arcará com seus custos.

21.1.43 Manter, durante a execução da obra, a vigilância da mesma e a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega a Prefeitura de Paranatinga e ainda a colocação de placa nominativa da obra com dimensões, dizeres e símbolos determinados pela fiscalização da mesma.

21.1.44 Os serviços não aceitos deverão ser refeitos sem ônus para a Prefeitura de Paranatinga, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria do serviço, à vista das especificações respectivas, sem que disto resulte atraso na execução da obra.

21.1.45 Reforçar a sua equipe de técnicos na obra, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto.

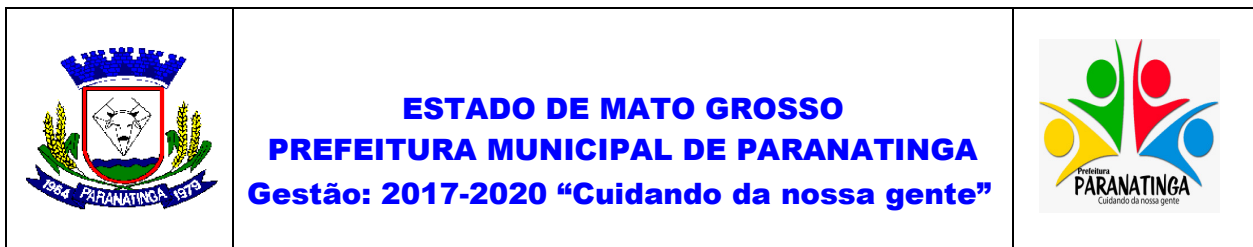
**Parágrafo Único:** A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos prédios.

21.2 Compete à **CONTRATANTE**:

21.2.1 Efetuar os pagamentos decorrentes deste contrato nos termos e condições avençadas;

21.2.2 Fiscalizar, através do **Departamento de Engenharia** (pessoa designada) a execução do Contrato;

21.2.3 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste Contrato;



21.2.4 Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

21.2.5 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

21.2.6 Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa ao local dos trabalhos;

## **22 - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**

22.1 A **CONTRATANTE** fiscalizará e acompanhará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

22.2 A Fiscalização da obra deverá ser feita, de modo direto, pelo Departamento de Engenharia, por qualquer outro órgão por ela definido, podendo ainda, ser assistido por terceiros contratados.

22.3 A fiscalização e o acompanhamento exercido pela **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** em relação ao objeto deste contrato.

22.4 O (s) responsável (eis) pela fiscalização da execução dos serviços terá livre acesso e atribuição para definir toda e qualquer ação de orientação geral, controle e acompanhamento da execução do objeto deste contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis, compreendendo, ainda, os seguintes poderes:

22.4.1 suspender o serviço total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que houver motivação legal para tal ato, mediante comunicação formal à **CONTRATADA**. Em caso de suspensão definitiva por culpa da **CONTRATADA**, o contrato será considerado rescindido, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis;

22.4.2 recusar qualquer serviço, material ou equipamento cuja qualidade não se revista do padrão desejado ou que não atendam as especificações estabelecidas nos instrumentos próprios;

22.4.2.1 No caso de rejeição, pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, de material ou equipamento, cujo fornecimento constitui objeto deste contrato, a **CONTRATADA** retirará-los-á do local de execução dos serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de incidir nas penalidades previstas neste contrato;

22.4.2.2 Os serviços não aceitos pela Fiscalização deverão ser refeitos pela **CONTRATADA**, sem nenhum ônus adicional à **CONTRATANTE** e também sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais e totais estipulados.

22.5 A Fiscalização fará constar do Diário de Registro de Obra todas as ocorrências detectadas e relacionadas com a execução do contrato.

22.6 A Fiscalização poderá paralisar os serviços, quando constatar que os empregados prestando serviços na obra, não estiverem protegidos com o EPI, sendo que o ônus da paralisação correrá por conta da **CONTRATADA**, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

## **23 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**



20.1 Após a deliberação final pela autoridade competente constatada a sua regularidade preceder-se-á homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto a proponente vencedora.

## **24 - DA IMPUGNAÇÃO**

24.1 As impugnações ao presente Edital observarão ao disposto no art. 41 e aos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

24.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

24.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

24.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

24.5 A impugnação deverá ser realizada por petição protocolada no endereço da Prefeitura Municipal de Paranatinga que consta no preâmbulo deste Edital.

## **25 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 A Administração poderá de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.2 A licitante vencedora ficará obrigada a indicar, no ato da assinatura do contrato, a equipe técnica com a qual se comprometeu a realizar a obra objeto da presente licitação. Quaisquer substituições dos profissionais elencados na Declaração de Responsabilidade Técnica serão submetidas à análise e aprovação prévia da Administração.

25.3 A CONTRATADA deverá manter permanentemente no canteiro de obras, um engenheiro, pertencente ao quadro da empresa responsável pela execução dos serviços contratado, o qual será o elemento de contato entre a CONTRATADA e a fiscalização da CONTRATANTE. Em sua ausência, a CONTRATADA deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela CONTRATANTE.

25.4 Os recursos contra as decisões da CPL estão regulados pelo art. 109 da Lei nº 8.666/93, e deverão ser dirigidos ao Representante do Poder Executivo do Município de Paranatinga, por intermédio da CPL o qual poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo email [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Paranatinga.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”**



25.5 A CPL poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta. Poderá ser desclassificada a licitante que deixar de prestar informações complementares, quando solicitadas.

25.6 Caberão à licitante vencedora os ônus financeiros e/ou providências necessárias no CREA e/ou CAU.

25.7 Ficam fazendo parte integrante das especificações constantes dos Anexos I, e II, no que forem aplicáveis, as normas dos fabricantes, das concessionárias, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, na ausência destas, as normas internacionais inerentes a cada assunto.

25.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelas despesas geradas pela aquisição, elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

25.9 A CPL, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação.

25.10 Independentes de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito, sem objeção, vier, após iniciada a licitação, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

25.11 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

25.12 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.13 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser solicitados à CPL, no Departamento de Licitação, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, informações pelo telefone (066) 3573-1329/1756.

## **26 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

26.1 São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – **PROJETO ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO**

Anexo II - **PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO**

Anexo III – **PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**

Anexo IV – **MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PROJETO ELÉTRICO IDOS**

Anexo V – **MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO**

Anexo VI - **MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PROJETO BASICO DE ARQUITETURA**

Anexo VII - **RESUMO**

Anexo VIII – **PLANILHAS ORÇAMENTARIAS**



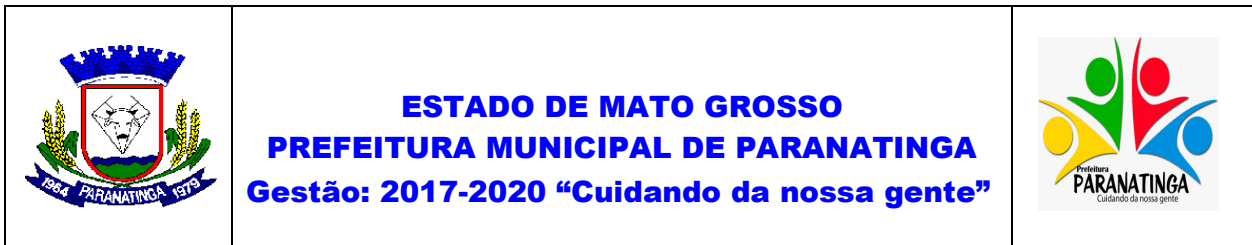
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”**



Anexo IX – **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL**  
Anexo X - **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / HIDROSANITÁRIOS**  
Anexo XI - **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / ELÉTRICOS**  
Anexo XII - **MEMÓRIA DE CALCULO PARA PINTURA INTERNA**  
Anexo XIII – **MEMÓRIA DE CALCULO PARA DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ**  
Anexo XIV – **MEMÓRIA DE CALCULO PARA RODAPÉ - CONSTRUIR**  
Anexo XV – **MEMÓRIA DE CALCULO**  
Anexo XVI – **CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**  
Anexo XVII – **BDI**  
Anexo XVIII – **ENCARGOS SOCIAIS**  
Anexo XIX - **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.**  
Anexo XX - **MINUTA DE CONTRATO.**  
Anexo XXI - **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.**  
Anexo XXII- **DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CF/88.**  
Anexo XXIII - **TERMO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO.**  
Anexo XXIV - **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP;**  
Anexo XXV - **DECLARAÇÃO DA LICITANTE SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL;**  
Anexo XXVI - **MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA PROPOSTA.**  
Anexo XXVII - **TERMO DE VISTORIA DO LOCAL OBRA.**

Paranatinga - MT, 06 de Abril de 2020.

**Débora Gomes Bezerra**  
**Secretária Municipal de Finanças**  
**Portaria 163/2019**



**ANEXO I**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**  
**PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO**

O **PROJETO ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO – PAG. 1/1**, com as respectivas Planta Baixa serão disponibilizados através do departamento de Engenharia, responsável Engenheiro Civil (FISCALIZAÇÃO) Sr. Rafael da Silva Ferreira, Telefone: (66) 98412-9378, Email: Rafael.engenharia2018@gmail.com (Engº Civil).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”**



**ANEXO II**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**  
**PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO**

O **PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO – PAG. 1/5**, com as respectivas Planta Baixa serão disponibilizados através do departamento de Engenharia, responsável Engenheiro Civil (FISCALIZAÇÃO) Sr. Rafael da Silva Ferreira, Telefone: (66) 98412-9378, Email: Rafael.engenharia2018@gmail.com (Engº Civil).



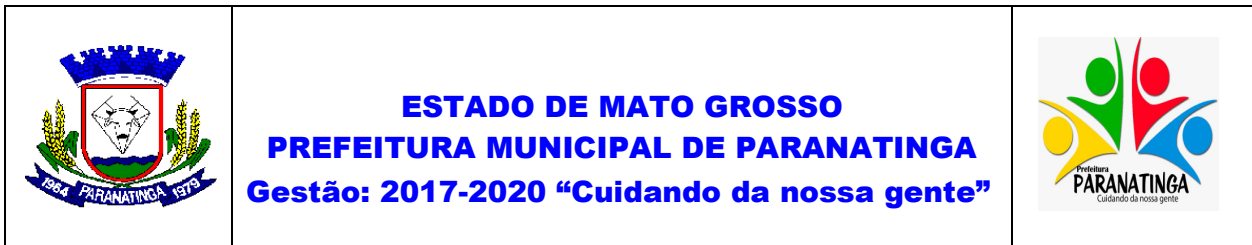
**ANEXO III**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**  
**PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**

O PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO – PAG. 1/8, com as respectivas Planta Baixa serão disponibilizados através do departamento de Engenharia, responsável Engenheiro Civil (FISCALIZAÇÃO) Sr. Rafael da Silva Ferreira, Telefone: (66) 98412-9378, Email: Rafael.engenharia2018@gmail.com (Engº Civil).



**ANEXO IV**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**  
**MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PROJETO ELÉTRICO**

O MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PROJETO ELÉTRICO – PAG. 1/7, com as respectivas Planta Baixa serão disponibilizados através do departamento de Engenharia, responsável Engenheiro Civil (FISCALIZAÇÃO) Sr. Rafael da Silva Ferreira, Telefone: (66) 98412-9378, Email: Rafael.engenharia2018@gmail.com (Engº Civil).



**ANEXO V**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**  
**MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PROJETO ESTRUTURAL DE**  
**CONCRETO ARMADO**

O MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO – PAG. 1/6, com as respectivas Planta Baixa serão disponibilizados através do departamento de Engenharia, responsável Engenheiro Civil (FISCALIZAÇÃO) Sr. Rafael da Silva Ferreira, Telefone: (66) 98412-9378, Email: Rafael.engenharia2018@gmail.com (Engº Civil).



**ANEXO VI**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**  
**MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PROJETO BÁSICO DE**  
**ARQUITETURA**

○ **MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PROJETO BASICO DE ARQUITETURA – PAG. 1/30**, com as respectivas Planta Baixa serão disponibilizados através do departamento de Engenharia, responsável Engenheiro Civil (FISCALIZAÇÃO) Sr. Rafael da Silva Ferreira, Telefone: (66) 98412-9378, Email: Rafael.engenharia2018@gmail.com (Engº Civil).





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**ANEXO VII**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**

**RESUMO**

	<b>ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS</b>	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO		
		<b>NÃO DESONERADO</b>		
		<b>BDI</b>	<b>20,35%</b>	
SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251				
<b>OBRA:</b>				<b>DATA:</b> 31/03/2020
<b>LOCAL:</b>	<b>LEIS SOCIAIS:</b> 114,11%			
1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	3,67%	16.983,79	
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	1,13%	5.227,30	
<b>R\$</b>	<b>200.137,45</b>			
3.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	2,32%	10.719,28	
4.0	ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS	0,97%	4.461,42	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

5.0	ESQUADRIAS	5,25%	24.244,71
6.0	COBERTURAS	12,21%	56.419,86
7.0	REVESTIMENTO	2,75%	12.719,71
8.0	PISOS	10,19%	47.077,85
9.0	FORRO	3,34%	15.416,47
10.0	PINTURAS	3,92%	18.107,76
11.0	ACESSIBILIDADE	1,67%	7.730,04
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,70%	3.240,35
<b>R\$ 131.165,42</b>			
13.0	SERVIÇOS INICIAIS	0,61%	2.817,24
14.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,77%	3.579,58
15.0	FUNDAÇÃO	4,13%	19.098,17
16.0	ESTRUTURA	5,11%	23.631,24
17.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,23%	1.051,58
18.0	ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS	3,65%	16.849,21



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

19.0	ESQUADRIAS	1,31%	6.073,53
20.0	COBERTURAS	2,56%	11.840,79
21.0	REVESTIMENTO	2,87%	13.285,94
22.0	PISOS	3,65%	16.851,98
23.0	FORRO	0,95%	4.407,19
24.0	PINTURAS	2,47%	11.416,41
25.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,06%	262,56
<b>R\$ 108.633,56</b>			
26.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	8,03%	37.131,96
27.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15,47%	71.501,60
<b>100,00%</b>	<b>R\$ 462.147,52</b>		



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**ANEXO VIII**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

	<b>ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS</b>  SITE: <a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> - e-mail: <a href="mailto:centraldeprojetosamm@gmail.com">centraldeprojetosamm@gmail.com</a> AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO					
		<b>NÃO DESONERADO</b>					
		BDI 20,35%					
<b>COORDENAÇÃO DE PROJETOS</b>							
<b>OBRA:</b>	CENTRO DE SAÚDE IRMÃ TEODORA E HOSPITAL MUNICIPAL (REFORMA DAS ENFERMARIAS)		<b>DATA:</b> 31/03/2020				
<b>LOCAL:</b>	AVENIDA BRASIL, CENTRO, PARANATINGA-MT		<b>LEIS SOCIAIS:</b> 114,11%				
<b>O R Ç A M E N T O</b>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI. (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

<b>CENTRO DE SAÚDE IRMÃ TEODORA E HOSPITAL MUNICIPAL (REFORMA DAS ENFERMARIAS)</b>						<b>R\$</b>	<b>462.147,52</b>
--	--	--	--	--	--	------------	-------------------

<b>1.0</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO OBRA</b>					<b>16.983,79</b>	
1.1	AMM CIV 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	14.112,0 0	16.983,79	16.983,79

<b>2.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>5.227,30</b>	
2.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,12	378,99	456,11	1.423,06
2.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00	526,83	634,04	3.804,24

<b>REFORMA</b>						<b>R\$</b>	<b>200.137,45</b>
----------------	--	--	--	--	--	------------	-------------------

<b>3.0</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>					<b>10.719,28</b>	
3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	14,94	41,55	50,01	747,15
3.2	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	186,10	1,89	2,27	422,45
3.3	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	327,21	8,57	10,31	3.373,54
3.4	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	327,21	1,16	1,40	458,09
3.5	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	31,71	6,72	8,09	256,53



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

3.6	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	18,50	19,53	23,50	434,75
3.7	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	513,46	5,55	6,68	3.429,91
3.8	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	513,46	2,58	3,11	1.596,86

<b>4.0</b>	<b>ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS</b>	<b>4.461,42</b>
------------	---	-----------------

**ALVENARIA**

4.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	26,99	67,17	80,84	2.181,87
-----	-------	--	----	-------	-------	-------	----------

**VERGAS E CONTRAVERGAS**

4.2	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	32,70	22,02	26,50	866,55
4.3	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	32,70	21,71	26,13	854,45
4.4	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,50	28,09	33,81	84,53
4.5	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,50	25,56	30,76	76,90
4.6	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	19,40	17,01	20,47	397,12

<b>5.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>	<b>24.244,71</b>
------------	-------------------	------------------

**JANELAS EM ALUMÍNIO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

5.1	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	5,52	436,66	525,52	2.900,87
5.2	94586	JANELA DE ALUMÍNIO 6 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	14,50	441,14	530,91	7.698,20
<b>PORTAS EM MADEIRA</b>							
5.3	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	743,85	895,22	895,22
5.4	73910/008	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	6,00	744,86	896,44	5.378,64
5.5	AMM CIV 003	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - ADAPTADA PARA PNE	UN	6,00	1.020,88	1.228,63	7.371,78
<b>6.0</b>		<b>COBERTURAS</b>					<b>56.419,86</b>
<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>							
6.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	513,46	10,61	12,77	6.556,88
<b>COBERTURA EM TELHA TERMOACUSTICA</b>							
6.2	AMM CIV 005	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	513,46	77,86	93,70	48.111,20
<b>CUMEEIRA</b>							



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

6.3	AMM CIV 006	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E=0,5MM , INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	41,61	34,98	42,10	1.751,78
-----	----------------	---	---	-------	-------	-------	----------

<b>7.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>12.719,71</b>
------------	---------------------	--	--	--	--	--	------------------

<b>PAREDE</b>							
7.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	53,98	2,87	3,45	186,23
7.2	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	138,90	23,70	28,52	3.961,43
7.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	53,98	24,70	29,73	1.604,83
7.4	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	138,90	41,68	50,16	6.967,22

<b>8.0</b>	<b>PISOS</b>						<b>47.077,85</b>
------------	--------------	--	--	--	--	--	------------------

8.1	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	328,01	103,18	124,18	40.732,28
-----	-------	---	----	--------	--------	--------	-----------



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

8.2	AMM CIV 008	RODAPÉ DE ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA, ALTURA DE 10 CM E ESPESSURA DE 10 MM, COM CANTOS BOLEADOS, EXECUTADO COM CIMENTO E GRANITINA GRANA N.1, INCLUSIVE POLIMENTO	M	225,42	23,39	28,15	6.345,57
<b>9.0</b>		<b>FORRO</b>					<b>15.416,47</b>
9.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	328,01	39,05	47,00	15.416,47
<b>10.0</b>		<b>PINTURAS</b>					<b>18.107,76</b>
<b>ESQUADRIAS</b>							
10.1	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRIMIDO).	M2	54,18	15,76	18,97	1.027,79
<b>PAREDES NOVAS</b>							
10.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	53,98	1,67	2,01	108,50
10.3	AMM CIV 009	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	53,98	10,54	12,68	684,47
<b>PINTURA INTERNA (PAREDES NOVAS E EXISTENTES)</b>							
10.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	656,38	11,37	13,68	8.979,28
<b>PINTURA EXTERNA (PAREDES NOVAS E EXISTENTES)</b>							
10.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	534,19	11,37	13,68	7.307,72
<b>11.0</b>		<b>ACESSIBILIDADE</b>					<b>7.730,04</b>



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

11.2	AMM CIV 010	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 60CM	UN	12,00	132,49	159,45	1.913,40
11.2	AMM CIV 011	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 80CM	UN	6,00	265,52	319,55	1.917,30
11.3	AMM CIV 012	BARRA DE APOIO EM "L" PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	540,00	649,89	3.899,34

<b>12.0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>3.240,35</b>
12.2	AMM CIV 013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO POLIDO TIPO ANDORINHA	M2	4,00	482,33	580,48	2.321,92	
12.2	AMM CIV 014	LIMPEZA GERAL	M2	328,01	2,33	2,80	918,43	

<b>AMPLIAÇÃO</b>							<b>R\$</b>	<b>131.165,42</b>
------------------	--	--	--	--	--	--	------------	-------------------

<b>13.0</b>		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>2.817,24</b>
13.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	73,62	2,51	3,02	222,34	
13.2	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	26,44	52,68	63,40	1.676,55	
13.3	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	21,97	34,73	41,80	918,35	

<b>14.0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>3.579,58</b>
<b>SAPATA</b>								



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

14.1	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	12,44	113,07	136,08	1.692,84
14.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	7,73	38,25	46,03	355,81
14.3	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	11,85	4,64	5,58	66,12
<b>VIGA BALDRAME</b>							
14.4	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	4,74	228,15	274,58	1.301,51
14.5	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	2,95	38,25	46,03	135,79
14.6	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	4,93	4,64	5,58	27,51
<b>15.0</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>						<b>19.098,17</b>
<b>SAPATA</b>							
15.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	11,85	21,81	26,25	311,06
15.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,11	323,00	388,73	1.597,68
15.3	74157/004	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	4,11	104,95	126,31	519,13
15.4	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	21,85	94,75	114,03	2.491,56
15.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	65,00	10,20	12,28	798,20
15.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	75,70	8,31	10,00	757,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

15.7	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	53,20	7,38	8,88	472,42
15.8	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	133,80	6,83	8,22	1.099,84
15.9	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	23,30	12,32	14,83	345,54
<b>PAREDES DE CONTENÇÃO</b>							
15.10	99235	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	1,71	438,73	528,01	902,90
15.11	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,71	162,69	195,80	334,82
15.12	91007	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM PANOS DE FACHADA SEM VÃOS. AF_06/2015	M2	24,04	10,53	12,67	304,59
15.13	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	72,30	10,20	12,28	887,84
15.14	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	201,40	7,38	8,88	1.788,43
15.15	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	320,80	6,83	8,22	2.636,98
<b>VIGA BALDRAME</b>							
15.16	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,54	323,00	388,73	598,64
15.17	74157/004	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,54	104,95	126,31	194,52
15.18	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	25,43	44,31	53,33	1.356,18



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

15.19	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,60	10,65	12,82	276,91
15.20	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,20	10,20	12,28	198,94
15.21	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	6,40	8,31	10,00	64,00
15.22	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,40	7,38	8,88	163,39
15.23	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	76,80	6,83	8,22	631,30
15.24	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	24,70	12,32	14,83	366,30

<b>16.0</b>	<b>ESTRUTURA</b>	<b>23.631,24</b>
-------------	------------------	------------------

**VIGAS**

16.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,15	323,00	388,73	835,77
16.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,15	162,69	195,80	420,97
16.3	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	35,88	130,18	156,67	5.621,32
16.4	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,50	10,70	12,88	289,80



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

16.5	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,90	10,19	12,26	427,87
16.6	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	42,50	8,25	9,93	422,03
16.7	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,90	7,27	8,75	191,63
16.8	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	35,20	12,39	14,91	524,83
<b>PILAR</b>							
16.9	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,06	537,95	647,42	1.333,69
16.10	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	39,96	71,28	85,79	3.428,17
16.11	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	183,70	8,25	9,93	1.824,14
16.12	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	193,80	7,27	8,75	1.695,75



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

16.13	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	439,50	6,67	8,03	3.529,19
16.14	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	125,20	12,39	14,91	1.866,73
<b>CINTAS</b>							
16.15	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	32,49	31,18	37,53	1.219,35
<b>17.0 IMPERMEABILIZAÇÃO 1.051,58</b>							
17.1	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	27,78	9,67	11,64	323,36
17.2	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	20,10	30,10	36,23	728,22
<b>18.0 ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS 16.849,21</b>							
<b>ALVENARIA</b>							
18.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	200,21	67,17	80,84	16.184,98
<b>VERGAS E CONTRAVERGAS</b>							
18.2	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,00	28,09	33,81	304,29
18.3	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9,00	25,56	30,76	276,84



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

18.4	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,50	27,62	33,24	83,10
<b>19.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>6.073,53</b>
<b>JANELA EM VIDRO</b>							
19.1	AMM CIV 002	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, DE CORRER COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO	M2	7,50	413,13	497,20	3.729,00
<b>PORTAS EM VIDRO</b>							
19.2	AMM CIV 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER DE VIDRO 10 MM, 4 FOLHAS, DUAS FIXAS E DUAS DE CORRER (2,00 X 2,10 M)	UN	1,00	1.948,09	2.344,53	2.344,53
<b>20.0</b>	<b>COBERTURAS</b>						<b>11.840,79</b>
<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>							
20.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	79,67	10,61	12,77	1.017,39
20.2	100370	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3,00	930,15	1.119,44	3.358,32
<b>COBERTURA EM TELHA TERMOACUSTICA</b>							
20.3	AMM CIV 005	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	79,67	77,86	93,70	7.465,08
<b>21.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>13.285,94</b>
<b>PAREDE</b>							



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

21.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	400,42	2,87	3,45	1.381,45
21.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	400,42	24,70	29,73	11.904,49

<b>22.0</b>		<b>PISOS</b>						<b>16.851,98</b>
22.1	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	11,31	38,25	46,03	520,60	
22.2	AMM CIV 007	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	68,22	4,78	5,75	392,27	
22.3	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	93,77	20,87	25,12	2.355,50	
22.4	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	93,77	103,18	124,18	11.644,36	
22.5	AMM CIV 008	RODAPÉ DE ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA, ALTURA DE 10 CM E ESPESSURA DE 10 MM, COM CANTOS BOLEADOS, EXECUTADO COM CIMENTO E GRANITINA GRANA N.1, INCLUSIVE POLIMENTO	M	68,89	23,39	28,15	1.939,25	

<b>23.0</b>		<b>FORRO</b>						<b>4.407,19</b>
23.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	93,77	39,05	47,00	4.407,19	

<b>24.0</b>		<b>PINTURAS</b>						<b>11.416,41</b>
		<b>PAREDES NOVAS</b>						



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

24.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	400,42	1,67	2,01	804,84	
24.2	AMM CIV 009	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	400,42	10,54	12,68	5.077,33	
<b>PINTURA INTERNA (PAREDES NOVAS E EXISTENTES)</b>								
24.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	226,33	11,37	13,68	3.096,19	
<b>PINTURA EXTERNA (PAREDES NOVAS E EXISTENTES)</b>								
24.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	178,22	11,37	13,68	2.438,05	
<b>25.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 262,56</b>								
25.1	AMM CIV 014	LIMPEZA GERAL	M2	93,77	2,33	2,80	262,56	
<b>INSTALAÇÕES PREDIAIS</b>							<b>R\$</b>	<b>108.633,56</b>
<b>26.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 37.131,96</b>								
<b>INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA</b>								
<b>TUBULAÇÃO - PVC SOLDÁVEL MARROM</b>								
26.1	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	68,50	3,21	3,86	264,41	
26.2	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	33,00	10,99	13,23	436,59	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

26.3	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	32,00	18,02	21,69	694,08
26.4	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	120,50	36,88	44,39	5.349,00
<b>CONEXÕES - PVC SOLDÁVEL MARROM</b>							
26.5	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	33,00	3,52	4,24	139,92
26.6	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	10,05	12,10	145,20
26.7	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	24,27	29,21	292,10
26.8	89525	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	64,34	77,43	851,73
26.9	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00	10,41	12,53	238,07
26.10	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	15,53	18,69	74,76
26.11	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	31,24	37,60	413,60
26.12	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	14,74	17,74	159,66
<b>BUCHAS/LUVAS DE REDUÇÃO - PVC SOLDÁVEL MARROM</b>							
26.13	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	8,27	9,95	29,85



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

26.14	AMM HID 001	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	12,94	15,57	108,99
26.15	89605	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	14,07	16,93	101,58
26.16	AMM HID 002	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 85 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	22,41	26,97	53,94

**REGISTROS E VÁLVULAS**

26.17	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	13,00	62,66	75,41	980,33
26.18	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	122,45	147,37	884,22
26.19	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00	24,66	29,68	178,08
26.20	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	236,96	285,18	570,36
26.21	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	6,00	198,60	239,02	1.434,12
26.22	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	5,61	6,75	40,50

**ADAPTADORES - PVC SOLDÁVEL MARROM**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

26.23	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	32,00	5,10	6,14	196,48
26.24	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00	7,97	9,59	172,62
26.25	89616	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	29,97	36,07	144,28
26.26	94714	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	182,63	219,80	439,60
<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>							
26.27	AMM HID 003	VASO SANITÁRIO PARA PCD COM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	385,01	463,36	2.780,16
26.28	AMM HID 004	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, PARA PCD COM FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	121,59	146,33	877,98
26.29	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00	177,82	214,01	2.568,12
26.30	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	139,71	168,14	168,14
26.31	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	49,30	59,33	59,33



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

26.32	AMM HID 005	GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM (MÃO FRANCESA NÃO INCLUSA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,78	503,04	605,41	1.683,04
26.33	86958	MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 30 X 25 CM	UN	5,00	17,59	21,17	105,85
26.34	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	73,09	87,96	527,76
26.35	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	45,60	54,88	329,28
26.36	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00	32,20	38,75	232,50
26.37	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	13,00	45,52	54,78	712,14
<b>INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>							
<b>TUBULAÇÃO - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL</b>							
26.38	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	29,50	14,11	16,98	500,91
26.39	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	29,00	20,96	25,23	731,67
26.40	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	42,00	7,95	9,57	401,94
26.41	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	38,00	41,58	50,04	1.901,52
<b>CONEXÕES - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL</b>							



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

26.42	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	41,00	6,72	8,09	331,69
26.43	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00	13,91	16,74	267,84
26.44	AMM HID 006	TERMINAL DE VENTILAÇÃO - DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	7,73	9,30	37,20
26.45	AMM HID 007	JOELHO 90 GRAUS COM BOLSA PARA ANEL, EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS PARA ESGOTO SECUNDÁRIO - DN 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	13,40	16,13	209,69
26.46	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00	8,26	9,94	129,22
26.47	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	8,64	10,40	62,40
26.48	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	5,67	6,82	47,74
26.49	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00	7,63	9,18	119,34
26.50	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	26,19	31,52	189,12
26.51	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	21,00	14,61	17,58	369,18



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

		SANITÁRIO. AF_12/2014						
26.52	AMM HID 008	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	33,14	39,88	398,80	
26.53	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	15,68	18,87	18,87	
<b>ACESSÓRIOS</b>								
26.54	AMM HID 009	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA DE ALUMÍNIO DO TIPO ESCAMOTEÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	71,13	85,60	1.112,80	
<b>ESTRUTURAS DE PASSAGEM/INSPEÇÃO</b>								
26.55	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	219,93	264,69	1.323,45	
<b>INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL</b>								
<b>TUBULAÇÃO - PVC BRANCO SÉRIE R - ÁGUA PLUVIAL</b>								
26.56	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	9,00	27,33	32,89	296,01	
<b>CONEXÕES - PVC BRANCO SÉRIE R - ÁGUA PLUVIAL</b>								
26.57	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	6,00	26,38	31,75	190,50	
<b>ACESSÓRIOS</b>								
26.58	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	34,10	36,15	43,51	1.483,69	
26.59	AMM HID 010	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM. INCLUSO TRANSPORTE	UN	36,60	31,68	38,13	1.395,56	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

26.60	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	21,40	42,35	50,97	1.090,76
26.61	AMM HID 011	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO, DN 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	30,18	36,32	72,64
26.62	91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	1,80	5,10	6,14	11,05

<b>27.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>71.501,60</b>
27.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2591,00	2,62	3,15	8.161,65	
27.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1230,00	4,18	5,03	6.186,90	
27.3	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	480,00	9,29	11,18	5.366,40	
27.4	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	535,00	6,42	7,73	4.135,55	
27.5	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	53,00	16,37	19,70	1.044,10	
27.6	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	211,00	30,76	37,02	7.811,22	
27.7	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	19,04	22,91	160,37	
27.8	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	30,10	36,23	108,69	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

27.9	91975	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	55,78	67,13	469,91
27.10	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	120,00	22,77	27,40	3.288,00
27.11	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	21,71	26,13	52,26
27.12	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38,00	20,10	24,19	919,22
27.13	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00	9,25	11,13	55,65
27.14	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	13,00	10,09	12,14	157,82
27.15	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	10,09	12,14	72,84
27.16	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	44,12	53,10	318,60
27.17	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	10,00	45,89	55,23	552,30
27.18	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	48,00	57,77	346,62
27.19	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	61,18	73,63	294,52
27.20	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	277,82	334,36	668,72
27.21	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	13,94	16,78	117,46



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

27.22	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	92,00	9,25	11,13	1.023,96
27.23	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	20,87	25,12	251,20
27.24	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	127,00	10,95	13,18	1.673,86
27.25	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40,00	7,23	8,70	348,00
27.26	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	7,00	201,00	241,90	1.693,30
27.27	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	111,00	6,47	7,79	864,69
27.28	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	8,07	9,71	58,26
27.29	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	189,00	7,66	9,22	1.742,58
27.30	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	48,00	9,87	11,88	570,24
27.31	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	46,00	12,09	14,55	669,30
27.32	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	37,00	12,93	15,56	575,72
27.33	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	125,00	8,53	10,27	1.283,75



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

27.34	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	33,00	10,73	12,91	426,03
27.35	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	41,00	7,64	9,19	376,79
27.36	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	10,36	12,47	62,35
27.37	91896	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	12,72	15,31	76,55
27.38	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	4,68	5,63	84,45
27.39	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	6,15	7,40	37,00
27.40	91877	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	8,11	9,76	97,60
27.41	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	361,07	434,55	434,55
27.42	74131/007	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	674,38	811,62	1.623,24
27.43	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	306,00	10,04	12,08	3.696,48



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

27.44	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	16,00	6,22	7,49	119,84
27.45	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	3,00	9,52	11,46	34,38
27.46	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	50,00	15,13	18,21	910,50
27.47	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	10,35	63,09	75,93	785,88
27.48	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	10,35	21,57	25,96	268,69
<b>COMPOSIÇÕES ELÉTRICA</b>							
27.49	AMM ELE 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	12,00	84,94	102,23	1.226,76
27.50	AMM ELE 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)	UN	3,00	17,94	21,59	64,77
27.51	AMM ELE 012	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	1,00	265,55	319,59	319,59
27.52	AMM ELE 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO"	UN	126,00	6,09	7,33	923,58
27.53	AMM ELE 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	32,00	6,29	7,57	242,24
27.54	AMM ELE 013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	31,00	7,29	8,77	271,87
27.55	AMM ELE 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X 10 CM	UN	8,00	38,35	46,15	369,20
27.56	AMM ELE 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 KG/M)	M	80,00	3,54	4,26	340,80



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

27.57	AMM ELE 007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	CJ	10,00	1,46	1,76	17,60
27.58	AMM ELE 008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PLAFON DE LED QUADRADA EMBUTIR , BRANCO FRIO,POTÊNCIA 24W ; BIVOLT;FLUXO LUMINOSO (lm) 3360lm;TEMPERATURA DA COR Branco Frio 3000K - 6000K;ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC)>70;BIVOLT	UN	92,00	63,80	76,78	7.063,76
27.59	AMM ELE 009	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	14,44	17,38	347,60
27.60	AMM ELE 010	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	15,29	18,40	36,80
27.61	AMM ELE 011	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	20,67	24,88	199,04

**R\$ 462.147,52**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

<b>Total</b>	<b>R\$</b> <b>14.112,00</b>
--------------	--------------------------------

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
COMPONENTES	UN	CÁLCULO
<b>M A T E R I A L</b>		
MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4HR*4DIAS*4SEMANAS*4MESES
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2HR*2DIAS*4SEMANAS*4MESES

AMM CIV 002	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, DE CORRER COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
<b>MATERIAIS</b>					
10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,05	274,03	287,73
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,50	19,88	69,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,50	15,95	55,82
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>413,13</b>

\*\*COMPOSIÇÃO BASEADA NA TCPO - CÓDIGO 08.820.8.3.3 - ESTA COMPOSIÇÃO VISA SUPRIR A IMPOSSIBILIDADE DE ELABORAÇÃO DE COMPOSIÇÃO EXATA PARA TODAS AS DIMENSÕES POSSÍVEIS PARA ESSE SERVIÇO, AUXILIANDO ASSIM O ORÇAMENTISTA A ESTIMAR O CUSTO PARA QUALQUER DIMENSÃO DE ESQUADRIA DESEJADA.

<b>AMM CIV 003</b>	<b>KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - ADAPTADA PARA PNE</b>	<b>UN</b>
--------------------	---	-----------



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
<b>MATERIAIS</b>					
90819	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	1,000	77,66	77,66
90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,000	382,82	382,82
91290	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	1,000	156,75	156,75
91303	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,000	25,22	50,44
91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,000	76,18	76,18
COMP 01	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 40CM	UN	1,000	277,03	277,03
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI, CÓDIGO 91315- AGOSTO/2017(PORTA) E ADICIONADO A COMP 01 PARA A BARRA DE APOIO				<b>Total</b>	<b>R\$ 1.020,88</b>

COMP 01	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 40CM	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

MATERIAIS					
7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,00	0,20	1,20
COTAÇÃO	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00	240,00	240,00
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	19,88	19,88
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	15,95	15,95
<b>**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TCPO 13ª EDIÇÃO PÁGINA 376- CÓDIGO 15007.8.1.2</b>				<b>Total</b>	<b>R\$ 277,03</b>

BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM					
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
09/09/2019	PRIME INOX	180,00	16.868.802/0001-58	(65) 3682-6920	WILKER
15/07/2019	MAQ-INOX	320,00	05.273.304/0001-46	(65)3682-4971	JAIRO
22/08/2019	INOX ELITE	240,00	20.638.240/0002-22	(65)3631-3001	LEÔNIDAS
<b>VALOR ACATADO MEDIANA</b>		<b>240,00</b>			

AMM CIV 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER DE VIDRO 10 MM, 4 FOLHAS, DUAS FIXAS E DUAS DE CORRER (2,00 X 2,10 M)	UN
-------------	--	----



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
<b>M A T E R I A L</b>					
COTAÇÃO	PORTA DE CORRER DE VIDRO 10 MM, 4 FOLHAS, DUAS FIXAS E DUAS DE CORRER (2,00 X 2,10 M)	UN	1,00	1948,09	1.948,09
**Já instalada				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.948,09</b>

DATA	PORTA DE CORRER DE VIDRO 10 MM, 4 FOLHAS, DUAS FIXAS E DUAS DE CORRER (2,00 X 2,10 M)	UN			
	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
12/07/2019	CASA DOS VIDROS	1.948,09	09.572.417/0001-01	(65) 3642-3344	ROSANGELA
19/06/2019	EMPORIO DO VIDRO	2.300,00	29.934.192/0001-95	(65) 3023-7878	MONIQUE
12/07/2019	SMART VIDROS	1.600,00	25.242.555/0001-70	(65) 3623-0026	REGINALDO
<b>VALOR ACATADO MEDIANA</b>		<b>1.948,09</b>			

AMM CIV 005	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO				M2
SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
<b>M A T E R I A L</b>					
11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	4,15	1,17	4,85



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

COTAÇÃO	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, E=30 MM	M2	1,146	61,59	70,58
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0007	287,89	0,20
93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0010	81,38	0,08
<b>MÃO DE OBRA</b>					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0610	15,95	0,97
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0560	21,09	1,18
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI CÓDIGO 94216 (NOVEMBRO/2019)				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 77,86</b>

COTAÇÃO	TELHA TERMOACÚSTICA				M2
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
23/07/2019	ISOESTE	61,59	07.446.561/0001-68	(65)3634-3412	ESMÉTICO
23/07/2019	AÇOFER	48,24	07.894.742/0001-57	(65)3685-5675	JOÃO
23/07/2019	AÇOBETT	68,59	07.446.561/0001-68	(65)3634-3412	PRISCILA
<b>VALOR ACATADO MEDIANA</b>		<b>61,59</b>			

AMM CIV 006	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E=0,5MM , INCLUSO ACESSÓRIOS DEFIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019				M
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

<b>MATERIAIS</b>					
COTAÇÃO	CUMEEIRA NORMAL PERFIL TRAPEZOIDAL 40 EM AÇO REVESTIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO (GALVALUME) SEM PINTURA, ESPESSURA DE 0,5 MM	M	1,080	22,54	24,34
11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	6,360	1,17	7,44
<b>EQUIPAMENTO</b>					
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,002	15,50	0,03
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0027	14,78	0,03
<b>MÃO DE OBRA</b>					
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,079	21,09	1,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,093	15,95	1,48
				<b>Total</b>	<b>R\$ 34,98</b>

\*\*COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI - CADERNO TÉCNICOS DE COMPOSIÇÕES PARA TELHAMENTO PARA COBERTURA, VERSÃO : V-001, VIGÊNCIA: 07/2019, PÁG 93 ,CÓD "01.COBE.TELH.045/01"

DATA	CUMEEIRA NORMAL PERFIL TRAPEZOIDAL 40 EM AÇO REVESTIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO (GALVALUME) SEM PINTURA, ESPESSURA DE 0,5 MM	UN	M		
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
03/10/2019	FERMAT INDUSTRIA E COMERCIO	27,55	03.658.692/0004-09	(65)3665-6107	JESSICA



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

04/10/2019	PERFILADOS MULTI AÇO	21,15	02.019.067/000 1-01	(65)3634-3050	LUCIMARA
04/10/2019	AÇO FER IND E COMERCIO	22,54	03.989.217/000 3-26	(65)3646-4422	EMERSON
<b>VALOR ACATADO MEDIANA</b>		<b>22,54</b>			

AMM CIV 007	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
<b>MÃO DE OBRA</b>					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	15,95	4,78
<b>Total</b>					<b>R\$ 4,78</b>

\*\*COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA ORSE CÓD 05103 - (MAIO/2019)

AMM CIV 008	RODAPÉ DE ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA, ALTURA DE 10 CM E ESPESSURA DE 10 MM, COM CANTOS BOLEADOS, EXECUTADO COM CIMENTO E GRANITINA GRANA N.1, INCLUSIVE POLIMENTO				M
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
<b>MATERIAIS</b>					
4824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	1,80	0,38	0,68
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0025	62,50	0,15
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,250	0,49	1,10



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,710	20,14	14,29
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,450	15,95	7,17
				<b>Total</b>	<b>R\$ 23,39</b>

\*\*COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI - CÓDIGO 88649 - JUNHO-2019

AMM CIV 009	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
<b>MATERIAIS</b>					
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,0600	0,56	0,03
4056	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	GL	0,1639	25,86	4,23
<b>MÃO DE OBRA</b>					
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,234	20,99	4,91
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,086	15,95	1,37
				<b>Total</b>	<b>R\$ 10,54</b>

\*\*COMPOSIÇÃO BASEADA NO CADERNOS TÉCNICOS DE COMPOSIÇÕES PARA PINTURA (INTERNA E EXTERNA) LOTE 1 , VERSÃO:006,VIGÊNCIA :06/2014,CÓDIGO 88495, ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 06/2019 PAGINA 31, COM ALTERAÇÃO NO INSUMO 4056 CONFORME ITEM 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AMM CIV 010	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 60CM				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
<b>MATERIAIS</b>					



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,00	0,20	1,20
36218	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00	95,46	95,46
<b>MÃO DE OBRA</b>					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	19,88	19,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	15,95	15,95
				<b>Total</b>	<b>R\$ 132,49</b>

\*\*COMPOSIÇÃO BASEADA NA TCPO 13ª EDIÇÃO PÁGINA 376- CÓDIGO 15007.8.1.2

AMM CIV 011	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 80CM	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
<b>SINAPI ou Cot. De Mercado</b>	<b>COMPONENTES</b>	<b>UN</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custos Unit. (R\$)</b>	<b>Custos Total (R\$)</b>
<b>MATERIAIS</b>					
7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,00	0,20	1,20
36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00	228,49	228,49
<b>MÃO DE OBRA</b>					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	19,88	19,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	15,95	15,95
				<b>Total</b>	<b>R\$ 265,52</b>

\*\*COMPOSIÇÃO BASEADA NA TCPO 13ª EDIÇÃO PÁGINA 376- CÓDIGO 15007.8.1.2



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

AMM CIV 012	BARRA DE APOIO EM "L" PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
<b>MATERIAIS</b>					
7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,0000	0,20	1,20
36209	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00	502,97	502,97
<b>MÃO DE OBRA</b>					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,88	19,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	15,95	15,95
					<b>Total R\$ 540,00</b>

\*\*COMPOSIÇÃO BASEADA NA TCPO 13ª EDIÇÃO PÁGINA 376- CÓDIGO 15007.8.1.2

AMM CIV 013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO POLIDO TIPO ANDORINHA				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
<b>MATERIAIS</b>					
11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,05	445,28	467,54
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,002	440,21	0,88
<b>MÃO DE OBRA</b>					



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	19,88	13,91
				<b>Total</b>	<b>R\$ 482,33</b>

\*\*COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA ORSE CÓD 08422 - MAIO/2019 , FOI UTILIZADO COMO REFERÊNCIA PARA A COMPOSIÇÃO O SERVIÇO DE PEITORIL, PELO FATO DO PEITORIL E DA BANCADA SER ASSENTADO

AMM CIV 014	LIMPEZA GERAL					M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)	
<b>MATERIAIS</b>						
16	SABAO EM PO	KG	0,0050	6,45	0,03	
38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	0,05	14,28	0,71	
<b>MÃO DE OBRA</b>						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	15,95	1,59	
				<b>Total</b>	<b>R\$ 2,33</b>	

\*\*COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA ORSE CÓD 02450 - (MAIO/2019)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**ANEXO X**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020**  
**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / HIDROSANITÁRIAS**

	<b>ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS</b>	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO		
	SITE: <a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> - e-mail: <a href="mailto:centraldeprojetosamm@gmail.com">centraldeprojetosamm@gmail.com</a> AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	<b>BDI</b>	<b>20,35%</b>	
<b>COORDENAÇÃO DE PROJETOS</b>				
<b>OBRA:</b>	CENTRO DE SAÚDE IRMÃ TEODORA E HOSPITAL MUNICIPAL (REFORMA DAS ENFERMARIAS)		<b>DATA:</b>	31/03/2020
<b>LOCAL:</b>	AVENIDA BRASIL, CENTRO, PARANATINGA-MT		<b>LEIS SOCIAIS:</b>	114,11%
<b>COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / HIDROSSANITÁRIAS</b>				

AMM HID 001	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
<b>MATERIAL</b>					
816	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	6,09	6,09



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,019	56,48	1,07
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,013	65,04	0,84
<b>M Ã O D E O B R A</b>					
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	15,42	2,15
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	19,98	2,79
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA TCPO 13ª EDIÇÃO (PINI) - COD - 15142.8.25.15				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12,94</b>

**O INSUMO DE CÓDIGO 122 (ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC) POSSUI UNIDADE DE MEDIDA DIFERENTE DA REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DESTA COMPOSIÇÃO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CONVERSÃO DE UNIDADES CONFORME APRESENTADO NO CÁLCULO ABAIXO.**

0,011kg ----- x gramas  
1,00kg ----- 1000 gramas  
x: 11,00 gramas  
850 gramas ----- 1 unidade  
11,00 gramas ----- x unidades  
x: 0,013 unidades

<b>AMM HID 002</b>	<b>BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 85 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>				<b>UN</b>
<b>SINAPI ou Cot. De Mercado</b>	<b>COMPONENTES</b>	<b>UN</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custos Unit. (R\$)</b>	<b>Custos Total (R\$)</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

<b>MATERIAL</b>					
821	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	11,32	11,32
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,045	56,48	2,54
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,031	65,04	2,01
<b>MÃO DE OBRA</b>					
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,185	15,42	2,85
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,185	19,98	3,69
<b>**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA TCPO 13ª EDIÇÃO (PINI) - COD - 15142.8.25.20</b>				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22,41</b>

O INSUMO DE CÓDIGO 122 (ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC) POSSUI UNIDADE DE MEDIDA DIFERENTE DA REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DESTA COMPOSIÇÃO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CONVERSÃO DE UNIDADES CONFORME APRESENTADO NO CÁLCULO ABAIXO.

0,0264kg ----- x gramas  
1,00kg ----- 1000 gramas  
x: 26,40 gramas  
850 gramas ----- 1 unidade  
26,40 gramas ----- x unidades  
x: 0,031 unidades



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

AMM HID 003	VASO SANITÁRIO PARA PCD COM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
<b>M A T E R I A L</b>					
COTAÇÃO	GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM (MÃO FRANCESA NÃO INCLUSA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	321,83	321,83
4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	2,00	15,48	30,96
6138	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	1,00	1,83	1,83
37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,15	53,16	7,80
<b>M Ã O D E O B R A</b>					
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,78	19,98	15,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,44	15,95	7,01
<b>**COMPOSIÇÃO BASEADA NA SINAPI (SETEMBRO/2019) - COD - 95471</b>				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 385,01</b>

COTAÇÃO	VASO SANITARIO SIFONADO PARA PCD COM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO (R\$)	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
06/01/2020	TELHANORTE	279,90	03.840.986/0056-70		TELHANORTE.COM.BR
06/01/2020	PEDRÃO PVC	321,83	60.344.348/0001-28	(16)3434-3535	PEDRAOPVC.COM.BR



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

06/01/2020	CASA E CONSTRUÇÃO	464,99	63.004.030/0030-20	(11)4001-0100	CEC.COM.BR
<b>VALOR ACATADO MEDIANA</b>		<b>321,83</b>			

AMM HID 004	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, PARA PCD COM FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
<b>M A T E R I A L</b>					
COTAÇÃO	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, PARA PCD COM FURO	UN	1,00	120,00	120,00
<b>M Ã O D E O B R A</b>					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	15,95	1,59
<b>**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (JUNHO/2019) - COD - 02066</b>					<b>R\$</b>
<b>TOTAL</b>					<b>121,59</b>

COTAÇÃO	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, PARA PCD COM FURO				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO (R\$)	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
06/01/2020	TELHANORTE	118,92	03.840.986/0056-70		TELHANORTE.COM.BR
06/01/2020	PEDRÃO PVC	120,00	60.344.348/0001-28	(16)3434-3535	PEDRAOPVC.COM.BR
06/01/2020	CASA E CONSTRUÇÃO	129,99	63.004.030/0030-20	(11)4001-0100	CEC.COM.BR
<b>VALOR ACATADO MEDIANA</b>		<b>120,00</b>			

AMM HID 005	GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM (MÃO FRANCESA NÃO INCLUSA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2
-------------	--	----



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
<b>M A T E R I A L</b>					
11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,00	445,28	445,28
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,008	56,50	0,45
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3,20	0,49	1,56
<b>M Ã O D E O B R A</b>					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	15,95	31,90
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	19,88	23,85
<b>**COMPOSIÇÃO BASEADA EM SEINFRA-CE - VERSÃO 026.1 - COD: C0357</b>				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 503,04</b>

AMM HID 006	TERMINAL DE VENTILAÇÃO - DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
<b>M A T E R I A L</b>					
39319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	4,14	4,14
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,011	56,48	0,62
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	UN	0,02	23,81	0,47
<b>M Ã O D E O B R A</b>					



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	15,95	1,11
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	19,98	1,39
<b>**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (JUNHO/2019) - COD - 01594</b>				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7,73</b>

**O INSUMO DE CÓDIGO 20078 (PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA) POSSUI UNIDADE DE MEDIDA DIFERENTE DA REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DESTA COMPOSIÇÃO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CONVERSÃO DE UNIDADES CONFORME APRESENTADO NO CÁLCULO ABAIXO.**

AMM HID 007	JOELHO 90 GRAUS COM BOLSA PARA ANEL, EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS PARA ESGOTO SECUNDÁRIO - DN 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
<b>M A T E R I A L</b>					
37949	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	1,13	1,13
295	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	UN	1,000	1,63	1,63
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	UN	0,050	23,81	1,19
<b>M Ã O D E O B R A</b>					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,28	15,95	4,46
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	19,98	4,99
<b>**COMPOSIÇÃO BASEADA EM ORSE - COD - (01672) - MARÇO/2018</b>				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

13,40

O insumo de Código 20078 (Pasta Lubrificante para tubos e conexões com junta elástica) tem sua quantidade diferente da referência adotada, pois na referência utilizada tem unidade de medida de consumo em Kg enquanto na tabela utilizada como referência de preços (SINAPI) o insumo em unidades de frascos de 400 gramas, portanto fez-se necessária a conversão das unidades de medida de consumo. A baixo é apresentada a regra de três simples utilizada na conversão de medidas.

AMM HID 008	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
<b>M A T E R I A L</b>					
3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	9,80	9,80
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	UN	0,10	23,81	2,38
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,00	1,69	1,69
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,00	2,99	2,99
<b>M Ã O D E O B R A</b>					
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	15,42	7,09
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	19,98	9,19
<b>**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA TCPO 13ª EDIÇÃO (PINI) - COD - 15152.8.11.6</b>				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33,14</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

O INSUMO DE CÓDIGO 20078 (PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA) POSSUI UNIDADE DE MEDIDA DIFERENTE DA REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DESTA COMPOSIÇÃO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CONVERSÃO DE UNIDADES CONFORME APRESENTADO NO CÁLCULO ABAIXO.

0,04kg ----- x gramas  
1,00kg ----- 1000 gramas  
x: 40,00 gramas  
400 gramas ----- 1 unidade  
40,00 gramas ----- x unidades  
x: 0,1 unidades

AMM HID 009	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA DE ALUMÍNIO DO TIPO ESCAMOTEÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
<b>M A T E R I A L</b>					
COTAÇÃO	CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50 MM COM TAMPA METÁLICA DO TIPO ABRE E FECHA (ESCAMOTEÁVEL)	UN	1,00	26,99	26,99
COTAÇÃO	GRELHA METÁLICA DO TIPO ABRE E FECHA (ESCAMOTEÁVEL)	UN	1,00	29,99	29,99
<b>M Ã O D E O B R A</b>					
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	15,42	6,16
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	19,98	7,99



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**\*\*COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA TCPO 13ª EDIÇÃO (PINI) - COD - 15155.8.1.4**

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b> <b>71,13</b>
--------------	----------------------------

<b>CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50 MM COM TAMPA METÁLICA DO TIPO ABRE E FECHA (ESCAMOTEÁVEL)</b>					<b>UN</b>
<b>DATA</b>	<b>NOME DA EMPRESA FORNECEDORA</b>	<b>VALOR COTADO (R\$)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>CONTATO</b>
26/07/2019	MANEULIN	26,99	00.477.597/0001-60	(65)3644-1060	LINDINALVA
19/07/2019	OZANO	20,30	05.826.635/0001-66	(65) 3623-7654	VINICIUS
26/07/2019	BEIRA RIO	27,90	88.379.771/0001-82	(65) 3028-3000	ELAINE
<b>VALOR ACATADO MEDIANA</b>		<b>26,99</b>			

<b>GRELHA METÁLICA DO TIPO ABRE E FECHA (ESCAMOTEÁVEL)</b>					<b>UN</b>
<b>DATA</b>	<b>NOME DA EMPRESA FORNECEDORA</b>	<b>VALOR COTADO (R\$)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>CONTATO</b>
26/07/2019	MANEULIN	29,99	00.477.597/0001-60	(65)3644-1060	LINDINALVA
19/07/2019	OZANO	21,00	05.826.635/0001-66	(65) 3623-7654	VINICIUS
26/07/2019	BEIRA RIO	39,00	88.379.771/0001-82	(65) 3028-3000	ELAINE
<b>VALOR ACATADO MEDIANA</b>		<b>29,99</b>			

<b>AMM HID 010</b>	<b>PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM. INCLUSO TRANSPORTE</b>	<b>UN</b>
--------------------	---	-----------



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
<b>M A T E R I A L</b>					
142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,0400	28,24	1,12
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0060	10,30	0,06
5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0012	44,69	0,05
13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,0450	62,43	2,80
40872	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM (COLETADO CAIXA)	M	1,0500	20,50	21,52
<b>M Ã O D E O B R A</b>					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2070	15,95	3,30
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1120	21,09	2,36
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132	15,50	0,20
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183	14,78	0,27
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI JULHO/2019 - COD 94231				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 31,68</b>

AMM HID 011	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO, DN 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

<b>MATERIAL</b>					
11708	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	1,00	12,22	12,22
<b>MÃO DE OBRA</b>					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	15,95	7,97
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	19,98	9,99
<b>**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (JUNHO/2019) - COD - 04283</b>				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30,18</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**ANEXO XI**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020**  
**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / ELÉTRICOS**

	<b>ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS</b>	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO			
	SITE: <a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> - e-mail: <a href="mailto:centraldeprojetosamm@gmail.com">centraldeprojetosamm@gmail.com</a> AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	<b>BDI</b>	<b>20,35 %</b>		
<b>COORDENAÇÃO DE PROJETOS</b>					
<b>OBRA:</b>	CENTRO DE SAÚDE IRMÃ TEODORA E HOSPITAL MUNICIPAL (REFORMA DAS ENFERMARIAS)			<b>DATA:</b>	31/03/2020
<b>LOCAL:</b>	AVENIDA BRASIL, CENTRO, PARANATINGA-MT			<b>LEIS SOCIAIS:</b>	114,11%
<b>COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / ELÉTRICOS</b>					
<b>AMM ELE 001</b>	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)				<b>UN</b>
<b>SINAPI ou Cot. De Mercado</b>	<b>COMPONENTES</b>	<b>UN</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custos Unit. (R\$)</b>	<b>Custos Total (R\$)</b>
<b>MATERIAL</b>					
39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,00	73,99	73,99



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	20,59	6,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	15,95	4,78
**COMPOSIÇÃO BASEADA NO BOLETIM ORSE (SET/17) "8894"				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 84,94</b>
<b>AMM ELE 002</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)</b>				<b>UN</b>
<b>SINAPI ou Cot. De Mercado</b>	<b>COMPONENTES</b>	<b>UN</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custos Unit. (R\$)</b>	<b>Custos Total (R\$)</b>
MATERIAL					
37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,00	13,76	13,76
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,00	0,10	0,20
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	15,95	3,98
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - FUNDAÇÃO IPPUJ JOINVILLE (VOL.3 - 25ª ED.) (DEZ/2015) "C10.72.49.90.025"				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17,94</b>
<b>AMM ELE 003</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO"</b>				<b>UN</b>
<b>SINAPI ou Cot. De Mercado</b>	<b>COMPONENTES</b>	<b>UN</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custos Unit. (R\$)</b>	<b>Custos Total (R\$)</b>
MATERIAL					



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

400	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	1,00	1,33	1,33
<b>M Ã O D E O B R A</b>					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	15,89	4,76
*COMPOSIÇÃO BASEADA NAS TABELA SEINFRA-CE (VERSÃO 24.1) "C0466"				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6,09</b>
<b>AMM ELE 004</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO</b>				<b>UN</b>
<b>SINAPI ou Cot. De Mercado</b>	<b>COMPONENTES</b>	<b>UN</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custos Unit. (R\$)</b>	<b>Custos Total (R\$)</b>
<b>M A T E R I A L</b>					
393	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	1,00	1,53	1,53
<b>M Ã O D E O B R A</b>					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	15,89	4,76
**COMPOSIÇÃO BASEADA NAS TABELA SEINFRA-CE (VERSÃO 24.1) "C0466"				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6,29</b>
<b>AMM ELE 005</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X 10 CM</b>				<b>UN</b>
<b>SINAPI ou Cot. De Mercado</b>	<b>COMPONENTES</b>	<b>UN</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custos Unit. (R\$)</b>	<b>Custos Total (R\$)</b>
<b>M A T E R I A L</b>					



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

20254	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X 10 CM	UN	1,00	12,82	12,82
<b>MÃO DE OBRA</b>					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70	20,59	14,41
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70	15,89	11,12
**COMPOSIÇÃO BASEADA NO BOLETIM CIDADES/MT (FEV/14) "CP0100"				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 38,35</b>
<b>AMM ELE 006</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 KG/M)</b>				<b>M</b>
<b>SINAPI ou Cot. De Mercado</b>	<b>COMPONENTES</b>	<b>UN</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custos Unit. (R\$)</b>	<b>Custos Total (R\$)</b>
<b>MATERIAL</b>					
342	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 KG/M)	KG	0,048	11,72	0,56
<b>MÃO DE OBRA</b>					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,082	20,59	1,68
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,082	15,89	1,30
**COMPOSIÇÃO BASEADA NAS TABELA SINAPI (FEV/16) "84682". A COMPOSIÇÃO UTILIZADA COMO REFERÊNCIA, É PARA A INSTALAÇÃO DE UM CABO DE "0,0353KG/M", COMO O CABO DA COMPOSIÇÃO ELABORADA É DE "0,01KG/M" FOI FEITA REGRA DE TRÊS PARA OBTER A MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO CABO EM QUESTÃO, CONFORME DEMOSTRADO ABAIXO:				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3,54</b>
<p><b>Mão de Obra do Eletricista e Auxiliar:</b></p> <p align="center">1 m - 0,0353 kg - 0,06 h 1 m - 0,048 kg - X X= 0,082 h</p>					



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

AMM ELE 007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO				CJ
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
<b>M A T E R I A L</b>					
39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	0,64	0,64
39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	0,47	0,47
<b>M Ã O D E O B R A</b>					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	20,59	0,20
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	15,89	0,15
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NA TABELA ANALÍTICA DA SINAPI (OUT/17) "84158"				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1,46</b>
AMM ELE 008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PLAFON DE LED QUADRADA EMBUTIR , BRANCO FRIO,POTÊNCIA 24W ; BIVOLT;FLUXO LUMINOSO (lm) 3360lm;TEMPERATURA DA COR Branco Frio 3000K - 6000K;ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC)>70;BIVOLT				UN
<b>M A T E R I A L</b>					
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
<b>M A T E R I A L</b>					
COTAÇÃO	LUMINÁRIA PLAFON DE LED QUADRADA EMBUTIR , BRANCO FRIO,POTÊNCIA 24W ; BIVOLT;FLUXO LUMINOSO (lm) 3360lm;TEMPERATURA DA COR Branco Frio 3000K - 6000K;ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC)>70;BIVOLT	UN	1,00	49,19	49,19
<b>M Ã O D E O B R A</b>					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	20,59	8,23



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	15,95	6,38
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (SET/17) "546"				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 63,80</b>
	LUMINÁRIA PLAFON DE LED QUADRADA EMBUTIR , BRANCO FRIO,POTÊNCIA 24W ; BIVOLT;FLUXO LUMINOSO (lm) 3360lm;TEMPERATURA DA COR Branco Frio 3000K - 6000K;ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC)>70;BIVOLT				<b>UN</b>
<b>DATA</b>	<b>NOME DA EMPRESA FORNECEDORA</b>	<b>VALOR COTADO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>CONTATO</b>
10/05/2019	ELETRICA PARANA	49,19	08.139.615/0002-96	(65) 3046-4500	WILLYAN
11/05/2019	BRANEL	48,13	07.624.206/0001-31	(65) 3027-9000	CARLOS
11/05/2019	ELETROFIOS	49,90	37.470.911/0001-92	(65) 3618-2500	LUCIANE
		<b>49,19</b>			
<b>AMM ELE 009</b>	<b>TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO</b>				<b>UN</b>
<b>SINAPI ou Cot. De Mercado</b>	<b>COMPONENTES</b>	<b>UN</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custos Unit. (R\$)</b>	<b>Custos Total (R\$)</b>
<b>M A T E R I A L</b>					
1535	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	1,000	3,51	3,51
<b>M Ã O D E O B R A</b>					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	15,89	4,76
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	20,59	6,17



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM SINAPI 72259 DEZEMBRO/2018					<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b> <b>14,44</b>
<b>AMM ELE 010</b>	<b>TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO</b>				<b>UN</b>	
<b>SINAPI ou Cot. De Mercado</b>	<b>COMPONENTES</b>	<b>UN</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custos Unit. (R\$)</b>	<b>Custos Total (R\$)</b>	
<b>M A T E R I A L</b>						
1586	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	1,000	4,36	4,36	
<b>M Ã O D E O B R A</b>						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	15,89	4,76	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	20,59	6,17	
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM SINAPI 72261 DEZEMBRO/2018					<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b> <b>15,29</b>
<b>AMM ELE 011</b>	<b>TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO</b>				<b>UN</b>	
<b>SINAPI ou Cot. De Mercado</b>	<b>COMPONENTES</b>	<b>UN</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custos Unit. (R\$)</b>	<b>Custos Total (R\$)</b>	
<b>M A T E R I A L</b>						
1588	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	1,000	6,09	6,09	
<b>M Ã O D E O B R A</b>						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	15,89	6,35	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	20,59	8,23	
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM SINAPI 72263 DEZEMBRO/2018					<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b> <b>20,67</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

AMM ELE 012	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
<b>MATERIAL</b>					
39449	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	1,00	243,63	243,63
<b>MÃO DE OBRA</b>					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	20,59	12,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	15,95	9,57
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (SET/17) "7996"				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 265,55</b>

AMM ELE 013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
<b>MATERIAL</b>					
395	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	1,00	2,53	2,53
<b>MÃO DE OBRA</b>					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	15,89	4,76
**COMPOSIÇÃO BASEADA NAS TABELA SEINFRA-CE (VERSÃO 24.1) "C0467"				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7,29</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**ANEXO XII**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA PINTURA INTERNA**



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**  
**COORDENAÇÃO DE PROJETOS**

SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com  
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251



OBRA: CENTRO DE SAÚDE IRMÃ TEODORA E HOSPITAL MUNICIPAL (REFORMA DAS ENFERMARIAS)  
LOCAL: AVENIDA BRASIL, CENTRO, PARANATINGA-MT  
DATA: 31/03/2020

**MEMORIAL DE CÁLCULO PARA PINTURA INTERNA**

ITEM	AMBIENTE	PERÍMETRO	DESCONTO		ALTURA	TOTAL	PINTURA	
		M	MEMORIAL	M2				
<b>BLOCO DE REFORMA</b>								
1	ALOJAMENTO CONJUNTO	24,96	0,9*2,1+1,1*2,1+1,5*1		5,70	3,00	69,18	ACRÍLICA
2	CIRCULAÇÃO 05	74,62	6*1,1*2,1+1,5*2,1+1*(2,02+3,79+3,85+3,81)+4*1,5*1+3*(2,2+1,19)+(3-1,1)*2,74		51,86	3,00	172	ACRÍLICA
3	ENFERMARIA FEMININA 01	24,92	0,9*2,1+1,1*2,1+1,5*1		5,70	3,00	69,06	ACRÍLICA
4	ENFERMARIA FEMININA 02	24,74	5,20		5,20	3,00	69,02	ACRÍLICA



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

5	ENFERMARIA MASCULINA 01	24,86	$0,9*2,1+1,1*2,1+1,5*1$	5,70	3,00	68,88	ACRÍLICA
6	ENFERMARIA MASCULINA 02	24,68	$0,9*2,1+1,1*2,1+1,5*1$	5,70	3,00	68,34	ACRÍLICA
7	ENFERMARIA PEDIÁTRICA	24,96	$0,9*2,1+1,1*2,1+1,5*1$	5,70	3,00	69,18	ACRÍLICA
8	POSTO DE ENFERMAGEM 03	14,23	$0,9*2,1+3*1,19+(3-1,1)*2,74$	10,6 7	3,00	32,02	ACRÍLICA
9	SERVIÇOS 03	13,93	$0,9*2,1+2*0,6$	3,09	3,00	38,7	ACRÍLICA
<b>BLOCO DE AMPLIAÇÃO</b>							
10	ESPERA 02	38,39	$2*2,1+3*2,5*1+1*(2,02+3,79+1,89)+3,59*(2,2+1,8)$	33,7 6	3,59	104,0 6	ACRÍLICA
11	HALL DE ENTRADA 02	14,75	$2*2,1+2,5*1+3,59*5,66$	27,0 2	3,59	25,93	ACRÍLICA
12	PATAMAR	8,92	$3*(2,2+2,2)$	13,2 0	3,00	13,56	ACRÍLICA
13	RAMPA 01	14,65	$3,79*(1,8+1,8)$	13,6 4	3,79	41,87	ACRÍLICA
14.	RAMPA 02	18,59	$1*(1,96+3,81)+3,29*(2,2+2,2)$	20,2 5	3,29	40,91	ACRÍLICA

\*As alturas das paredes das rampas são variáveis. Sendo assim, foram consideradas as alturas médias das respectivas paredes

PINTURA ACRÍLICA INTERNA	M2
REFORMA	656,38
AMPLIAÇÃO	226,33



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**ANEXO XIII**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020**  
**MEMORIAL DE CÁLCULO PARA DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ**



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

**COORDENAÇÃO DE PROJETOS**

SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com  
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251



OBRA: CENTRO DE SAÚDE IRMÃ TEODORA E HOSPITAL MUNICIPAL (REFORMA DAS ENFERMARIAS)

LOCAL: AVENIDA BRASIL, CENTRO, PARANATINGA-MT

DATA: 31/03/2020

**MEMORIAL DE CÁLCULO PARA DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ**

ITEM	AMBIENTE	PERÍMETRO	DESCONTO		TOTAL
		M	MEMORIAL	M	
<b>BLOCO DE REFORMA</b>					
1	CIRCULAÇÃO	74,76	$9*1,1+2,16+0,15+1,62+3,52+3,79+3,85+3,81+2,2+4*1,55+1,5$	38,70	36,06
2	ALOJAMENTO CONJUNTO	24,96	$0,9+1,1+1,1$	3,10	21,86
3	ENFERMARIA FEMININA 01	24,92	$1,1+0,9$	2,00	22,92
4	ENFERMARIA FEMININA 02	24,74	$1,1+0,9$	2,00	22,74
5	ENFERMARIA MASCULINA 01	24,86	$0,9+1,1+1,1$	3,10	21,76
6	ENFERMARIA MASCULINA 02	24,68	$0,9+1,1+1,1$	3,10	21,58
7	ENFERMARIA PEDIÁTRICA	24,96	$1,1+0,9$	2,00	22,96
8	POSTO DE ENFERMAGEM 02	17,62	$2,92+0,97+3,3+1,62$	8,81	8,81
9	SERVIÇOS 02	16,76	$3,07+0,97+3,15+2,16$	9,35	7,41

\*\* FORAM CONSIDERADOS COMO DESCONTO OS VÃOS EXISTENTES DE PORTAS E COMPRIMENTOS DE PAREDES A SEREM DEMOLIDAS



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

DEMOLIR	M
RODAPÉ	186,1



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**ANEXO XIV**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**  
**MEMORIAL DE CÁLCULO PARA RODAPÉ - CONSTRUIR**



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**  
**COORDENAÇÃO DE PROJETOS**



SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com  
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

OBRA: CENTRO DE SAÚDE IRMÃ TEODORA E HOSPITAL MUNICIPAL (REFORMA DAS ENFERMARIAS)  
LOCAL: AVENIDA BRASIL, CENTRO, PARANATINGA-MT  
DATA: 31/03/2020

**MEMORIAL DE CÁLCULO PARA RODAPÉ - CONSTRUIR**

ITEM	AMBIENTE	PERÍMETRO	DESCONTO		TOTAL	RODAPÉ
		M	MEMORIAL	M		
<b>BLOCO DE REFORMA</b>						
1	ALOJAMENTO CONJUNTO	24,96	0,9+1,1	2,00	22,96	GRANILITE
2	CIRCULAÇÃO 05	74,62	1,5+2,2+1,19+6*1,1	11,49	63,13	GRANILITE
3	ENFERMARIA FEMININA 01	24,92	0,9+1,1	2,00	22,92	GRANILITE
4	ENFERMARIA FEMININA 02	24,74	0,9+1,1	2,00	22,74	GRANILITE
5	ENFERMARIA MASCULINA 01	24,86	0,9+1,1	2,00	22,86	GRANILITE
6	ENFERMARIA MASCULINA 02	24,68	0,9+1,1	2,00	22,68	GRANILITE
7	ENFERMARIA PEDIÁTRICA	24,96	0,9+1,1	2,00	22,96	GRANILITE
8	POSTO DE ENFERMAGEM 03	14,23	1,19+0,9	2,09	12,14	GRANILITE
9	SERVIÇOS 03	13,93	1 P18	0,90	13,03	GRANILITE
<b>BLOCO DE AMPLIAÇÃO</b>						
10	ESPERA 02	38,39	2+2,2+1,8	6,00	32,39	GRANILITE



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

11	HALL DE ENTRADA 02	14,75	6,01+2	8,01	6,74	GRANILITE
12	PATAMAR	8,92	2,2+2,2	4,40	4,52	GRANILITE
13	RAMPA 01	14,65	1,8+1,8	3,60	11,05	GRANILITE
14.	RAMPA 02	18,59	2,2+2,2	4,40	14,19	GRANILITE

<b>RODAPÉ</b>	<b>M</b>
REFORMA	225,42
AMPLIAÇÃO	68,89



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**ANEXO XV**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**  
**MEMORIAL DE CÁLCULO**

**ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**



**COORDENAÇÃO DE PROJETOS**

SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com

AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT

FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251



**OBRA**

: CENTRO DE SAÚDE IRMÃ TEODORA E HOSPITAL MUNICIPAL (REFORMA DAS ENFERMARIAS)  
AVENIDA BRASIL,

**LOCA** CENTRO,  
**L:** PARANATINGA-MT

**DATA**  
: 31/03/2020

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

**1.0 ADMINISTRAÇÃO OBRA**

1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES: 4HR*4DIAS*4SEMANAS*4MESES ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES: 2HR*2DIAS*4SEMANAS*4MESES	1,00	UN
-----	---------------------	--	------	----



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

2.0 SERVIÇOS INICIAIS				
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	1,25*2,5	3,12	M2
2.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	DEPÓSITO PROVISÓRIO 2 X 3 M	6,00	M2

### REFORMA

3.0 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				
3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	$0,15*(2,1*(0,126+0,156+0,065+0,045+0,125+0,156+0,186+0,11))+3,45*(2,92+1,12+3,15+2,16+0,15+1,62)-2,1*(1,1*2)+1*(3,79+3,85+3,81+4*1,55)+4,33*2,2+2,84*10,18+4,32*1,8)$	14,94	M3
3.2	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO DE DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ	186,10	M
3.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	$[ÁREA DE PISO EXISTENTE] = 73,97+10,45+12,92+33,69*2+5,05*2+33,52+32,76+5,05+5,13+33,27+32,48+5,05+5,13$	327,21	M2
3.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	$73,97+10,45+12,92+33,69*2+5,05*2+33,52+32,76+5,05+5,13+33,27+32,48+5,05+5,13$	327,21	M2



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

3.5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	$6*0,8*2,1+8*1,1*2,1+1,5*2,1$	31,71	M2
3.6	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	$1,1*1+6*1*0,5+9*1,6*1$	18,50	M2
3.7	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	$41,61*(2*6,17)$	513,46	M2
3.8	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	$41,61*(2*6,17)$	513,46	M2

**4.0 ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS**

**ALVENARIA**

4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	$1*(0,1*6+0,72+0,8+0,82+1,6)+2,1*(3*1,15+1,5)+(3,55*3,93-2,1*0,9)$	26,99	M2
-----	--	--	-------	----

**VERGAS E CONTRAVERGAS**

4.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	$9*(1,5+0,5)+2*(1+0,5)+6*(1,2+0,5)+(1+0,5)$	32,70	M
-----	---	---	-------	---



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

4.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	$9*(1,5+0,5)+2*(1+0,5)+6*(1,2+0,5)+(1+0,5)$	32,70	M
4.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	$(2+0,5)$	2,50	M
4.5	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	$(2+0,5)$	2,50	M
4.6	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	$6*(0,9+0,5)+(0,9+0,5)+6*(1,1+0,5)$	19,40	M

**5.0 ESQUADRIAS**

**JANELAS EM ALUMÍNIO**

5.1	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	$1,2+6*0,72$	5,52	M2
5.2	JANELA DE ALUMÍNIO 6 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	$9*1,5+1$	14,50	M2

**PORTAS EM MADEIRA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

5.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	1,00	UN
5.4	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	6,00	UN
5.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - ADAPTADA PARA PNE	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	6,00	UN

**6.0 COBERTURAS**

**ESTRUTURA DE MADEIRA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	(41,61*12,34)	513,46	M2
<b>COBERTURA EM TELHA TERMOACUSTICA</b>				
6.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	(41,61*12,34)	513,46	M2
<b>CUMEEIRA</b>				
6.3	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E=0,5MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	41,61	M
<b>7.0 REVESTIMENTO</b>				
<b>PAREDE</b>				
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	$2*(1*(0,1*6+0,72+0,8+0,82+1,6)+2,1*(3*1,15+1,5)+(3,55*3,93-2,1*0,9)+1,91*6,01+4,33*(6,01+3,67)+5,83*(8,15+1,64+5,6+9,45+2,35)-(2*2,1+3*2,5*1))$ **APENAS PAREDES NOVAS	53,98	M2



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

7.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	[ÁREA DE REVESTIMENTO CERÂMICO DOS BANHEIROS] = $2,8*(4*9,18+9,24*2)-6*(0,9*2,1+1,2*0,6)$	138,90	M2
7.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	$2*(1*(0,1*6+0,72+0,8+0,82+1,6)+2,1*(3*1,15+1,5)+(3,55*3,93-2,1*0,9)+1,91*6,01+4,33*(6,01+3,67)+5,83*(8,15+1,64+5,6+9,45+2,35)-(2*2,1+3*2,5*1))$ **APENAS PAREDES NOVAS	53,98	M2
7.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	[ÁREA DE REVESTIMENTO CERÂMICO DOS BANHEIROS] = $2,8*(4*9,18+9,24*2)-6*(0,9*2,1+1,2*0,6)$	138,90	M2

**8.0 PISOS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

8.1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	11,93+12,11+5,05*4+5,13*2+33,69+33,69+33,52+32,76+33,27+32,48+74,1	328,01	M2
8.2	RODAPÉ DE ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA, ALTURA DE 10 CM E ESPESSURA DE 10 MM, COM CANTOS BOLEADOS, EXECUTADO COM CIMENTO E GRANITINA GRANA N.1, INCLUSIVE POLIMENTO	CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO DE RODAPÉ - CONSTRUIR	225,42	M

**9.0 FORRO**

9.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	11,93+12,11+5,05*4+5,13*2+33,69+33,69+33,52+32,76+33,27+32,48+74,1	328,01	M2
-----	--	--	--------	----

**10.0 PINTURAS**

**ESQUADRIAS**

10.1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	2*(6*1,89+1,89+6*2,31)	54,18	M2
------	--	------------------------	-------	----

**PAREDES NOVAS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

10.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	[MASSA ÚNICA PARA PINTURA]	53,98	M2
10.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	[MASSA ÚNICA PARA PINTURA]	53,98	M2
<b>PINTURA INTERNA (PAREDES NOVAS E EXISTENTES)</b>				
10.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO DE PINTURA INTERNA	656,38	M2
<b>PINTURA EXTERNA (PAREDES NOVAS E EXISTENTES)</b>				
10.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	$4,33*(57,52+10,53+25,29)+2*(4,33*11,13+(0,84/2)*11,13)+6*(3,23*2,88+(0,43/2)*2,88)-$ $(2*0,6+5*1,5*1+6*1,2*0,6+1*1+6*1*0,5+1,5*2,1+3*1*0,5+1,6*1+4*1,5*1+2*1*0,5+1,6*1+1,6*2,1)$	534,19	M2
<b>11.0 ACESSIBILIDADE</b>				
11.2	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 60CM	2 PARA CADA LAVATÓRIO	12,00	UN
11.2	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 60CM	2 PARA CADA LAVATÓRIO	12,00	UN



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

11.3	BARRA DE APOIO EM "L" PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1 PARA CADA CHUVEIRO	6,00	UN
------	---	----------------------	------	----

**12.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

12.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO POLIDO TIPO ANDORINHA	$0,55*(3,04+2,25)+0,4*2,74$	4,00	M2
12.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO POLIDO TIPO ANDORINHA	$0,55*(3,04+2,25)+0,4*2,74$	4,00	M2

**AMPLIAÇÃO**

**13.0 SERVIÇOS INICIAIS**

13.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	[ÁREA EXISTENTE PERMEÁVEL ONDE QUE HAVERÁ INTERVENÇÃO] = $6,01*12,25$	73,62	M2
13.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	$2*2,2*6,01$ *PARA FECHAMENTO DA ÁREA DE AMPLIAÇÃO	26,44	M2
13.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	$6,01*2+(9,45+0,5)$	21,97	M

**14.0 MOVIMENTO DE TERRA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

<b>SAPATA</b>				
14.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	12,44	M3
14.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	12,44-(11,85*0,05)-4,11	7,73	M3
14.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	11,85	M2
<b>VIGA BALDRAME</b>				
14.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	4,74	M3
14.5	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	4,74-(4,93*0,05)-1,54	2,95	M3
14.6	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	4,93	M2
<b>15.0 FUNDAÇÃO</b>				
<b>SAPATA</b>				
15.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	11,85	M2



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

15.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	4,11	M3
15.3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	4,11	M3
15.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	9,34+12,51	21,85	M2
15.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	24,9+40,1	65,00	KG
15.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	38,8+36,9	75,70	KG
15.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	8,3+44,9	53,20	KG
15.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	99,6+34,2	133,80	KG
15.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	13,5+9,8	23,30	KG

**PAREDES DE CONTENÇÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

15.10	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	1,71	M3
15.11	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	1,71	M3
15.12	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM PANOS DE FACHADA SEM VÃOS. AF_06/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	24,04	M2
15.13	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	72,30	KG
15.14	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	201,40	KG
15.15	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	320,80	KG

**VIGA BALDRAME**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

15.16	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	0,24+1,3	1,54	M3
15.17	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	0,24+1,3	1,54	M3
15.18	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	21,65+3,78	25,43	M2
15.19	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	2+19,6	21,60	KG
15.20	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	4,9+11,3	16,20	KG
15.21	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	6,40	KG
15.22	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	10,9+7,5	18,40	KG
15.23	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	76,80	KG
15.24	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	2,9+21,8	24,70	KG



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

<b>16.0 ESTRUTURA</b>				
<b>VIGAS</b>				
16.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	2,15	M3
16.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	2,15	M3
16.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	35,88	M2
16.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	22,50	KG
16.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	34,90	KG



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

16.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	42,50	KG
16.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	21,90	KG
16.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	35,20	KG
<b>PILAR</b>				
16.9	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	2,06	M3



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

16.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	39,96	M2
16.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	90,5+93,2	183,70	KG
16.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	113,4+80,4	193,80	KG
16.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	275,1+164,4	439,50	KG



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

16.14	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	68,2+57	125,20	KG
-------	---	---------	--------	----

**CINTAS**

16.15	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	32,49	M
-------	---	-----------------------------	-------	---

**17.0 IMPERMEABILIZAÇÃO**

17.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	27,78	M2
17.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	20,10	M2

**18.0 ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS**

**ALVENARIA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

18.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	$1,91*6,01+4,33*(6,01+3,67)+5,83*(8,15+1,64+5,6+9,45+2,35)-(2*2,1+3*2,5*1)$	200,21	M2
<b>VERGAS E CONTRAVERGAS</b>				
18.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	$3*(2,5+0,5)$	9,00	M
18.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	$3*(2,5+0,5)$	9,00	M
18.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	$2+0,5$	2,50	M
<b>19.0 ESQUADRIAS</b>				
<b>JANELA EM VIDRO</b>				
19.1	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, DE CORRER COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO	$3*2,5$	7,50	M2
<b>PORTAS EM VIDRO</b>				
19.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER DE VIDRO 10 MM, 4 FOLHAS, DUAS FIXAS E DUAS DE CORRER (2,00 X 2,10 M)	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	1,00	UN



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

<b>20.0 COBERTURAS</b>				
<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>				
20.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	(21,4*1,5+1,8*5+10,15*3,8)	79,67	M2
20.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	3,00	UN
<b>COBERTURA EM TELHA TERMOACUSTICA</b>				
20.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	(21,4*1,5+1,8*5+10,15*3,8)	79,67	M2
<b>21.0 REVESTIMENTO</b>				
<b>PAREDE</b>				



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

21.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	$2*(1,91*6,01+4,33*(6,01+3,67))+5,83*(8,15+1,64+5,6+9,45+2,35)-(2*2,1+3*2,5*1)$ **APENAS PAREDES NOVAS	400,42	M2
21.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	$2*(1,91*6,01+4,33*(6,01+3,67))+5,83*(8,15+1,64+5,6+9,45+2,35)-(2*2,1+3*2,5*1)$ **APENAS PAREDES NOVAS	400,42	M2

**22.0 PISOS**

22.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	[VOLUME DE ATERRO PARA EXECUÇÃO DAS RAMPAS] = $15,6*((1,94-1,35)/2)+9,95*1,35/2$	11,31	M3
22.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	4,98+52,49+10,75	68,22	M2
22.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	4,98+52,49+10,75+9,95+15,6	93,77	M2
22.4	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS	4,98+52,49+10,75+9,95+15,6	93,77	M2



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

22.5	RODAPÉ DE ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA, ALTURA DE 10 CM E ESPESSURA DE 10 MM, COM CANTOS BOLEADOS, EXECUTADO COM CIMENTO E GRANITINA GRANA N.1, INCLUSIVE POLIMENTO	CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO DE RODAPÉ - CONSTRUIR	68,89	M
------	--	--	-------	---

**23.0 FORRO**

23.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	4,98+52,49+10,75+9,95+15,6	93,77	M2
------	--	----------------------------	-------	----

**24.0 PINTURAS**

**PAREDES NOVAS**

24.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	[MASSA ÚNICA PARA PINTURA]	400,42	M2
24.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	[MASSA ÚNICA PARA PINTURA]	400,42	M2

**PINTURA INTERNA (PAREDES NOVAS E EXISTENTES)**

24.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO DE PINTURA INTERNA	226,33	M2
------	--	---	--------	----

**PINTURA EXTERNA (PAREDES NOVAS E EXISTENTES)**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

24.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	$5,83*(6,01+10,15+1,64+5,45+9,45+2,35)-(5,66*3,73+2*2,5*1)$	178,22	M2
------	--	---	--------	----

**25.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

25.1	LIMPEZA GERAL	$4,98+52,49+10,75+9,95+15,6$	93,77	M2
------	---------------	------------------------------	-------	----

**INSTALAÇÕES PREDIAIS**

**26.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO

**27.0 INSTALAÇÕES E LÉTRICAS**

CONFORME PROJETO ELÉTRICO



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**ANEXO XVI**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020**  
**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

**ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIO**



**COORDENAÇÃO DE PROJETOS**

**SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com**

**AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT**

**FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251**

**OBRA: CENTRO DE SAÚDE IRMÃ TEODORA E HOSPITAL MUNICIPAL (REFORMA DAS ENFERMARIAS)**

**LOCAL: AVENIDA BRASIL, CENTRO, PARANATINGA-MT**

**DATA: 31/03/2020**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	TOTAL	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	8.491,90	50,00	8.491,90	50,00	-		-		16.983,79	3,67
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	5.227,30	100,00	-		-		-		5.227,30	1,13
3.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	10.719,28	100,00	-		-		-		10.719,28	2,32
4.0	ALVENARIAS, FECHAME										



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

	NTOS E DIVISÓRIAS	4.461,42	100,00	-	-	-	-	4.461,42	0,97
5.0	ESQUADRIAS	12.122,36	50,00	12.122,36	50,00	-	-	24.244,71	5,25
6.0	COBERTURAS	28.209,93	50,00	28.209,93	50,00	-	-	56.419,86	12,21
7.0	REVESTIMENTO	12.719,71	100,00	-	-	-	-	12.719,71	2,75
8.0	PISOS	35.308,39	75,00	11.769,46	25,00	-	-	47.077,85	10,19
9.0	FORRO	-	-	15.416,47	100,00	-	-	15.416,47	3,34
10.0	PINTURAS	-	-	18.107,76	100,00	-	-	18.107,76	3,92
11.0	ACESSIBILIDADE	-	-	7.730,04	100,00	-	-	7.730,04	1,67
12.0	SERVIÇOS COMPLEMEN TARES	810,09	25,00	2.430,26	75,00	-	-	3.240,35	0,70
13.0	SERVIÇOS INICIAIS	2.817,24	100,00	-	-	-	-	2.817,24	0,61
14.0	MOVIMENTO DE TERRA	3.579,58	100,00	-	-	-	-	3.579,58	0,77
15.0	FUNDAÇÃO	19.098,17	100,00	-	-	-	-	19.098,17	4,13
16.0	ESTRUTURA	23.631,24	100,00	-	-	-	-	23.631,24	5,11



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

17.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.051,58	100,00	-	-	-	-	1.051,58	0,23
18.0	ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS	16.849,21	100,00	-	-	-	-	16.849,21	3,65
19.0	ESQUADRIAS	4.555,15	75,00	1.518,38	25,00	-	-	6.073,53	1,31
20.0	COBERTURAS	11.840,79	100,00	-	-	-	-	11.840,79	2,56
21.0	REVESTIMENTO	9.964,46	75,00	3.321,49	25,00	-	-	13.285,94	2,87
22.0	PISOS	16.851,98	100,00	-	-	-	-	16.851,98	3,65
23.0	FORRO	-	-	4.407,19	100,00	-	-	4.407,19	0,95
24.0	PINTURAS	-	-	11.416,41	100,00	-	-	11.416,41	2,47
25.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	65,64	25,00	196,92	75,00	-	-	262,56	0,06
26.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	18.565,98	50,00	18.565,98	50,00	-	-	37.131,96	8,03
27.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	35.750,80	50,00	35.750,80	50,00	-	-	71.501,60	15,47
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>282.692,18</b>	<b>61,17</b>	<b>179.455,34</b>	<b>38,83</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>462.147,52</b>	<b>100,00</b>
<b>VALOR ACUMULADO</b>		<b>282.692,18</b>	<b>61,17</b>	<b>462.147,52</b>	<b>100,00</b>	<b>462.147,52</b>	<b>100,00</b>	<b>462.147,52</b>	<b>100,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**ANEXO XVII**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020**

**BDI**

	<b>ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS</b>	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO		
	SITE: <a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> - e-mail: <a href="mailto:centraldeprojetosamm@gmail.com">centraldeprojetosamm@gmail.com</a> AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	<b>BDI</b>	<b>20,35 %</b>	
<b>COORDENAÇÃO DE PROJETOS</b>				
<b>OBRA:</b>	CENTRO DE SAÚDE IRMÃ TEODORA E HOSPITAL MUNICIPAL (REFORMA DAS ENFERMARIAS)			<b>DATA:</b> 31/03/2020
<b>LOCAL:</b>	AVENIDA BRASIL, CENTRO, PARANATINGA-MT			<b>LEIS SOCIAIS:</b> 114,11%
<b>BDI</b>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL		
		( % )		
1	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>	<b>6,00</b>		
1.1	<b>AC - Administração Central</b>	3,00		
1.4	<b>SG - Seguro e Garantia</b>	0,80		
1.3	<b>C - Riscos</b>	0,97		
1.2	<b>DF - Custos Financeiras</b>	1,23		



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

<b>2.0</b>	<b>LUCRO</b>	<b>7,06</b>
2.1	L - Lucro Operacional	7,06
<b>3.0</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>5,65</b>
3.1	**ISS	2,00
3.2	Cofins	3,00
3.3	Pis	0,65
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	0,00
**ISS - Repassado pelo município		
Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.		
<b>TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO</b>		<b>20,35%</b>
<b>VALOR DA OBRA</b>		<b>R\$ 462.147,52</b>
Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.		
<b>CÁLCULO DO BDI</b>		
$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
<b>**ISS - Imposto Sobre Serviços</b>		
5,00%	ISS - Repassado pelo município	
40%	% SOBRE MÃO DE OBRA	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**ANEXO XVIII**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020**  
**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**



**ASSOCIAÇÃO MATO-  
GROSSENSE  
DOS MUNICÍPIOS**

SITE: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) - e-mail:  
[centraldeprojetosamm@gmail.com](mailto:centraldeprojetosamm@gmail.com)  
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 -  
CUIABÁ - MT  
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

Ref.: Tabela de Serviços  
SINAPI  
(NOVEMBRO/2019)  
e/ou composições  
PiniTCPO



**BDI** **20,35**  
**%**

**COORDENAÇÃO DE PROJETOS**

**OBRA:** CENTRO DE SAÚDE IRMÃ TEODORA E HOSPITAL MUNICIPAL (REFORMA DAS ENFERMARIAS) **DATA:** 31/03/2020  
**LOCAL:** AVENIDA BRASIL, CENTRO, PARANATINGA-MT **LEIS SOCIAIS:** 114,11%

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALIS TA %	HORISTA %	MENSALIS TA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%	NÃO INCIDE	17,78%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,67%	NÃO INCIDE	3,67%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,85%	8,33%	10,85%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,15%	NÃO INCIDE	1,15%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,22%	7,85%	10,22%	7,85%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>45,50%</b>	<b>17,61%</b>	<b>45,50%</b>	<b>17,61%</b>
<b>GRUPO C</b>					



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,96%	4,98%	5,96%	4,58%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,34%	2,57%	3,34%	2,57%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,60%	3,54%	4,60%	3,54%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,50%	0,39%	0,50%	0,39%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>14,54%</b>	<b>11,59%</b>	<b>14,54%</b>	<b>11,19%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO <b>A</b> SOBRE GRUPO <b>B</b>	7,64%	2,96%	16,74%	6,48%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO <b>A</b> SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,50%	0,38%	0,53%	0,41%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,14%</b>	<b>3,34%</b>	<b>17,27%</b>	<b>6,89%</b>
		<b>84,98%</b>	<b>49,34%</b>	<b>114,11%</b>	<b>72,49%</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**ANEXO XIX**

**TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_/2020**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Em atendimento ao disposto no Edital de **Tomada de Preço nº \_\_\_/2020**, DECLARO que:

(I) São responsáveis técnicos pela execução da obra, objeto do certame em referência, os profissionais abaixo relacionados e que essa indicação está em consonância com as Resoluções do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

(II) essas pessoas pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, tudo de acordo com as leis trabalhistas vigentes, e que nenhuma delas é responsável técnico de outra empresa participante da licitação.

Nome:  
Especialidade:  
Assinatura RT:

CREA nº  
Data de Registro

Nome:  
Especialidade:  
Assinatura RT:

CREA nº  
Data de Registro

Nome:  
Especialidade:  
Assinatura RT:

CREA nº  
Data de Registro

Local/Data.

---

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)  
Carimbo/CNPJ



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**ANEXO XX**

**TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020**

**MINUTA DO CONTRATO**

Por este instrumento particular de Contrato, nesta e na melhor forma de direito, tem justo e acordado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ de nº 15.023.971/0001-24, com sede na Avenida Brasil, nº 1900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG: 03.05.291-5 SSP/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo, sem número, Bairro Centro, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ de nº....., com sede na ..... neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr..... Brasileiro, casado, portador do RG..... e do CPF:..... Residente e domiciliado na cidade de ....., neste ato denominada **CONTRATADA**, e mutuamente se obrigam mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto da Presente Licitação a Contratação de Empresa Especializada para **Reforma das Enfermarias do Centro de Saúde Irmã Teodora e Hospital Municipal**, com recursos oriundos da União referente à Cessão Onerosa – Pré-Sal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital.

1.2 **Endereço da Obra:** Centro Irmã Teodora, Avenida Brasil, N ° 1562 – Centro Paranatinga – MT.

1.3 Transferência da União referente à Cessão Onerosa – Pré – Sal – Lei nº 13.885/2019.

ETAPA	META	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário
1	1	Reforma das Enfermarias do Centro de Saúde Irmã Teodora e Hospital Municipal	UNIDADE	1,00	R\$ xxxxxxxxxxxx

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ xxx.xxx,xx (XXXXXXXXXX)**, Tabela do Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO – BDI 20,35%.

1.4 A empresa vencedora deverá fornecer os Materiais/Equipamentos necessários e executar a Mão de obra para a Conclusão de todo o serviço vinculado ao objeto.

1.5 Os serviços a serem executados e respectivos materiais e equipamentos, encontram-se definidos no Projeto Básico/Executivo, constituídos pelo conjunto de Plantas, Especificações, Encargos e Planilhas de Quantidades e Preços - Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra que fazem parte integrante deste Edital.

1.6 A responsabilidade técnica pelos serviços objeto do presente contrato ficarão ao encargo do (s) profissional (is) da **CONTRATADA**, abaixo identificado (s):



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

(Nome do profissional/CREA).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0012 – Atendimento de Média e Alta Complexidade

1213 – Reforma das Enfermarias do Centro de Saúde Irmã Teodora e Hospital Municipal

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações. ....R\$ 462.147,52.....Dot.(742)

Fonte: 37 – Transf. da União referente à Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei n. 23.885/2019

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 A **CONTRATADA** obriga-se a realizar as obras e serviços, objeto deste Contrato, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), conforme proposta adjudicada;

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 Os pagamentos parciais da obra serão efetuados pela **CONTRATANTE**, até 20º (VIGÉSIMO) dia útil do mês subsequente, após o ateste da Nota Fiscal relativa ao recebimento da medição efetuada e aceita pela fiscalização.

4.2 As medições dos serviços realizados serão feitas conforme Cronograma Físico Financeiro.

4.3 Por ocasião do pagamento serão checadas as condições habilitatórias e os recolhimentos dos encargos sociais pela **CONTRATADA**, devendo esta apresentar, mensalmente, com a nota fiscal as certidões de regularidade fiscal do INSS e do FGTS e, caso seja detectado qualquer impropriedade, o pagamento ficará suspenso até a regularização do fato;

4.4 O pagamento da medição final somente será efetuado após o recebimento definitivo da obra pela **CONTRATANTE**;

4.5 Em caso de cortes orçamentários, no exercício, o Cronograma Físico-Financeiro poderá sofrer as alterações correspondentes.

4.6 A prestação dos serviços dar-se-á na forma estabelecida no instrumento contratual, em especial em relação ao cronograma, com observância rigorosa da qualidade, quantidade e dos prazos previstos para entrega do objeto.

**4.7 Os serviços serão recebidos:**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

a) a cada medição (medições parciais)

a.1) provisoriamente, para verificação da conformidade técnica em relação às especificações constantes do Edital;

a.2) definitivamente em relação à parcela medida, após a verificação da conformidade técnica, da qualidade e, se for o caso, da quantidade, com sua consequente aceitação.

b) ao final dos trabalhos (medição final)

b.1) provisoriamente, para verificação da conformidade técnica em relação às especificações constantes do Edital;

b.2) definitivamente em relação à parcela medida e à totalidade dos serviços, após a verificação da conformidade técnica, da qualidade e, se for o caso, da quantidade, com sua consequente aceitação.

### **4.8 O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de:**

a) até 10 (dez) dias em se tratando de medições parciais, contados a partir da solicitação de medição por parte da contratada;

b) até 30 (trinta) dias no caso da medição final, contados da entrega do objeto pela contratada.

4.9 Em se verificando desconformidade em relação às especificações exigidas no Edital ou problemas de qualidade, os serviços deverão ser refeitos nas partes apontadas como defeituosas, quando, então, ficará suspenso o prazo para recebimento definitivo da parcela ou do objeto.

4.10 O recebimento definitivo da obra, somente ocorrerá após as seguintes providências por parte da CONTRATADA:

- a) Certidão Negativa de Débitos - CND, fornecida pelo INSS em relação à obra;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, sede do Município onde será executada a obra;
- c) Comprovante de pagamento de todos os encargos trabalhistas dos funcionários alocados na obra;
- d) Cópia do Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;

4.11 O prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, tem início da data do Recebimento Definitivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO/REVISÃO DE PREÇOS**

5.1 O valor acordado será irrevogável no período.

5.2 No interesse da Prefeitura Municipal, a obra objeto deste ato convocatório poderá ser aumentada ou suprimida, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

5.3 A revisão poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorrido após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

6.1 A Contratada somente poderá subcontratar serviços de natureza singular devidamente justificado, poderão ser objeto de subcontratação, desde que previamente autorizados pelo Representante Legal do Município.

6.2 A subcontratação só poderá ser feita parcialmente, ou seja, parte da obra, em conformidade com o que preceitua a Lei de nº 8.666/93 em seu artigo 72. A empresa subcontratada obrigatoriamente deverá preencher todas as exigências contidas no Edital.

6.3 Nos itens que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, deverá ser mantida a responsabilidade direta da CONTRATADA em face da CONTRATANTE.

6.4 Caso os serviços subcontratados não satisfaçam os projetos e/ou especificações, serão rejeitados pela fiscalização da obra, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente da sua reexecução por empresa devidamente qualificada, capacitada e de reconhecida idoneidade.

6.5 No pedido para subcontratação a CONTRATADA deverá indicar o nome da empresa ou profissional que pretende contratar, podendo a CONTRATANTE solicitar provas de sua idoneidade e capacidade técnica e econômica.

### CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de execução da obra será de **60 (Sessenta) dias**, contados do recebimento da **Ordem de Serviços**, excluindo-se os dias chuvosos que efetivamente impeçam a execução dos trabalhos e que tenham sido anotados no Diário de Registro de Obra, devidamente visitados pela fiscalização do contrato.

7.1.1 O presente Termo de Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo no interesse da administração da Prefeitura Municipal de Paranatinga, ser prorrogado na forma descrita na Lei 8.666/93.

7.2 Os dias chuvosos prorrogarão por igual período o prazo de execução da obra, sem necessidade de formalização de termo aditivo, podendo utilizar-se de simples apostilamento.

7.3 O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE** sobre a conclusão do objeto e, desde que a Fiscalização concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.

7.4 O presente contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, e nos termos do artigo 57, § 1º, e incisos da Lei n. 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1 A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da CONTRATANTE, independente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

9.1 A **CONTRATANTE** fiscalizará e acompanhará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

9.2 A Fiscalização da obra deverá ser feita, de modo direto, pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, ou por qualquer outro órgão por ela definido, podendo ainda, ser assistido por terceiros contratados.

9.3 A fiscalização e o acompanhamento exercido pela **CONTRATANTE** não excluem nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** em relação ao objeto deste contrato.

9.4 O (s) responsável (eis) pela fiscalização da execução dos serviços terá livre acesso e atribuição para definir toda e qualquer ação de orientação geral, controle e acompanhamento da execução do objeto deste contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis, compreendendo, ainda, os seguintes poderes:

9.4.1 suspender o serviço total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que houver motivação legal para tal ato, mediante comunicação formal à **CONTRATADA**. Em caso de suspensão definitiva por culpa da **CONTRATADA**, o contrato será considerado rescindido, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis;

9.4.2 recusar qualquer serviço, material ou equipamento cuja qualidade não se revista do padrão desejado ou que não atendam as especificações estabelecidas nos instrumentos próprios;

9.4.2.1 No caso de rejeição, pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, de material ou equipamento, cujo fornecimento constitui objeto deste contrato, a **CONTRATADA** retirá-los-á do local de execução dos serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de incidir nas penalidades previstas neste contrato;

9.4.2.2 Os serviços não aceitos pela Fiscalização deverão ser refeitos pela **CONTRATADA**, sem nenhum ônus adicional à **CONTRATANTE** e também sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais e totais estipulados.

9.5 A Fiscalização fará constar do Diário de Registro de Obra todas as ocorrências detectadas e relacionadas com a execução do contrato.

9.6 A Fiscalização poderá paralisar os serviços, quando constatar que os empregados prestando serviços na obra, não estiverem protegidos com o EPI, sendo que o ônus da paralisação correrá por conta da **CONTRATADA**, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

### **CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

10.1 Compete à **CONTRATADA**:

10.1.1 Executar os serviços objeto deste Edital seguindo rigorosamente os projetos e suas especificações e demais condições estipuladas, em observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, com zelo e diligência;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

10.1.2 Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;

10.1.3 Providenciar as liberações provisórias, definitivas e necessárias nas concessionárias, no CREA e em todos os demais órgãos fiscalizadores, arcando com todas as despesas decorrentes;

10.1.4 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços;

10.1.5 Fornecer todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com as especificações técnicas e Projetos Básico e/ou Executivo, assumindo as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, devendo os materiais empregados serem de primeira qualidade, não sendo aceitos complementos com outras características;

10.1.6 Responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de pavimentos, revestimentos, deslocamento de tubulações e outros, porventura foram executados fora das especificações, com vícios e/ou defeitos;

10.1.7 Garantir qualidade, correção e segurança dos serviços executados, contados a partir da data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo;

10.1.8 Cumprir a legislação e as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e os de seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço;

10.1.9 Executar sob sua responsabilidade todas as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, banheiros, almoxarifado, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração e todas as ligações provisórias (luz, água, esgoto, telefone e etc.), destinados ao atendimento das necessidades durante a execução dos serviços;

10.1.10 Providenciar no prazo de 30 (tinta) dias, contados da assinatura do presente instrumento, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/MT, bem como o competente registro da obra no INSS, podendo a **CONTRATANTE** solicitar, a seu critério e a qualquer tempo, as respectivas comprovações;

10.1.10 .1 Ao final da obra deverá ser apresentado a CND – Certidão Negativa de Débito do INSS para averbação da construção.

10.1.11 Entregar, se houver Termo de Garantia dos equipamentos fornecidos, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data do respectivo Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;

10.1.12 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimentos contratados;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

10.1.13 Providenciar a aprovação nos órgãos competentes de todas as alterações que possam vir a ser feitas no projeto original, arcando com os custos correspondentes;

10.1.14 Responsabilizar-se por qualquer dano ou destruição que os serviços executados venham a sofrer até a definitiva aceitação pela **CONTRATANTE**, bem como por indenizações que possam ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados mesmo que ocorridos na via pública;

10.1.15 Arcar se necessário for, com os custos de vigilância noturna e/ou diurna dos equipamentos, produtos e materiais postos em depósito para execução dos serviços, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade sobre perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam vir a ocorrer;

10.1.16 Manter no local de execução dos serviços, “**DIÁRIO DE REGISTRO DE OBRA**”, com folhas triplas, devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como, indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes, eventuais irregularidades, etc;

10.1.17 Depois de concluído cada **DIÁRIO DE REGISTRO DE OBRA**, uma via será entregue à fiscalização, outra à empresa contratada e o original deverá ser entregue à Supervisão Administrativa para conhecimento e posterior arquivamento, com vistas a compor o processo e servir como documento-base para dirimir dúvida e quaisquer reivindicações futuras;

10.1.18 Promover o afastamento, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, após o recebimento da notificação, de quaisquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da Fiscalização;

10.1.19 Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, inclusive previdenciária, e à capacidade técnica e operativa;

10.1.20 Assumir os encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados para executar os serviços objeto do presente contrato, assim como por tudo mais quanto às leis sociais e trabalhistas lhes assegurem, inclusive 13º salário, aviso prévio, indenizações etc;

10.1.21 Fornecer, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, comprovante de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução deste contrato;

10.1.22 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

10.1.23 Não **CAUCIONAR** ou utilizar, sob pena de rescisão contratual, o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

21.1.24 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com o Município de Paranatinga - MT, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida;

10.1.25 Se for o caso, arcar com todas as despesas decorrentes de serviços prestados pelas concessionárias de serviços públicos;

10.1.26 Consultar a Fiscalização, a qual caberá parecer definitivo, em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações ou desenhos;

10.1.27 Comunicar à Fiscalização os serviços concluídos para aprovação, e, ainda, a ocorrência de qualquer irregularidade imprevista detectada, bem como as providências a serem tomadas;

10.1.28 Providenciar autorização junto ao órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via, sempre que for necessário a realização de obras que possam interromper ou perturbar o livre trânsito de veículos e/ou pedestres ou que possam oferecer perigo à segurança pública;

10.1.29 Manter, permanentemente, no canteiro de obras um engenheiro, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a **CONTRATADA** e a Fiscalização da **CONTRATANTE**. Em sua ausência, a **CONTRATADA** deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela fiscalização;

10.1.30 Arcar com o ônus das adaptações, em caso de possíveis incorreções, indefinições, omissões, vícios e/ou defeitos, resultantes dos Projetos fornecidos, uma vez que será considerada altamente especializada nas obras e serviços em questão, devendo incluir no valor global da proposta, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos Projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos;

10.1.31 Arcar com os custos de testes necessários a comprovação da qualidade de materiais postos na obra, bem como dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ou se for o caso pela empresa subcontratada.

10.1.32 Providenciar a correção das possíveis falhas do Projeto com o seu executor;

10.1.33 Submeter para análise e aprovação prévia da Administração, qualquer substituição do (s) profissional (is) responsável (eis) técnico (s) pela Obra.

10.1.34 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.35 Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

10.1.36 O entulho gerado com a execução dos serviços deverá ser retirado pela empresa, e seu custo deverá estar contido na planilha de orçamento;

10.1.37 Será de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material etc;

10.1.38 Acatar as determinações do Fiscal da Contratante;

10.1.39 Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em Lei;

10.1.40 A empresa deverá verificar com a Administração do Município o local para caçamba de “bota-fora” e outro material de grande volume que for necessário estocar;

10.1.41 Providenciar a aprovação junto aos órgãos competentes, de todas as alterações que possam ser feitas nos projetos originais, desde que ouvidos seus autores, arcando com os custos operacionais, se der causa a alteração. Caso tais alterações sejam solicitadas pela Prefeitura de Paranatinga, este arcará com seus custos.

10.1.42 Manter, durante a execução da obra, a vigilância da mesma e a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega a Prefeitura de Paranatinga e ainda a colocação de placa nominativa da obra com dimensões, dizeres e símbolos determinados pela fiscalização da mesma.

10.1.43 Os serviços não aceitos deverão ser refeitos sem ônus para a Prefeitura de Paranatinga, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria do serviço, à vista das especificações respectivas, sem que disto resulte atraso na execução da obra.

10.1.44 Reforçar a sua equipe de técnicos na obra, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto.

**Parágrafo Único:** A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos prédios.

10.2 Competem à **CONTRATANTE**:

10.2.1 Efetuar os pagamentos decorrentes deste contrato nos termos e condições avençadas;

10.2.2 Fiscalizar, através do **Sr.** \_\_\_\_\_, pessoa designada, a execução do Contrato;

10.2.3 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste Contrato;

10.2.4 Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;



10.2.5 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.2.6 Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa ao local dos trabalhos;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 Pela inexecução total ou parcial objeto desta Tomada de Preço, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, das quais se estacam:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 Multa de 03% (três por cento) sobre o valor global, pela recusa injustificada em assinar o contrato, pelo descumprimento do prazo do item 8.1.4 (licitação) e pela não comprovação de manutenção de regularidade fiscal/trabalhista durante a execução do contrato;

11.3 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, pela não apresentação da garantia no prazo estipulado ou de sua prorrogação conforme prevista no item 16.3 “DA GARANTIA” deste Edital;

11.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato pela recusa à execução dos serviços inerentes à garantia/solidez da obra por 05 (cinco) anos, disposta no código civil e no contrato;

11.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato por retardar o cumprimento das obrigações inerentes à Garantia da obra, conforme prazos definidos pela Comissão de Fiscalização do Município de Paranatinga para execução dos serviços;

11.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pelo inadimplemento total ou pela cessação da execução da obra.

11.7 Pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, sujeitará o mesmo à perda do direito à contratação, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada;

11.8 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo não cumprimento do prazo final da obra, por culpa da Contratada;

11.9 A multa prevista no Item 11.8 será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) e será cobrada da garantia contratual e, na insuficiência desta ou na impossibilidade de sua utilização, por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

11.10 Somente será concedida prorrogação do prazo para a entrega do objeto, caso a contratada efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente e/ou imprevisível e/ou de difícil previsão, impeditivo da entrega no prazo estipulado na proposta.

11.11 Na hipótese de ocorrer a prorrogação prevista no Item 12.4, a multa por atraso na entrega incidirá somente se houver atraso em relação ao novo prazo concedido.

11.12 Em caso de inobservância de quaisquer das condições estabelecidas, exceto atraso, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.

11.13 Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.14 Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

11.15 Para a aplicação das penalidades Administrativas será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

11.16 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.17 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.18 As penalidades serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM), Diário Oficial do Estado/TCE e Diário Oficial da União.

11.19 No caso de aplicação da penalidade de multa, e o não cumprimento delas, o valor da multa não recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, após a notificação do responsável, será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa para posterior execução judicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1 Observada a limitação constante no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, atualizada, a **CONTRATANTE** poderá, mediante aditamento próprio, efetuar alterações unilaterais nos quantitativos do objeto deste contrato.

12.2 Na hipótese de as alterações promovidas pela **CONTRATANTE** redundarem em acréscimo no objeto ajustado, o preço a ser cobrado pelos serviços acrescidos tomará por base os valores unitários constantes da Planilha de Quantidades e Preços - Orçamento, apresentada pela **CONTRATADA**.

12.3 Caso a planilha a que se refere o item anterior não apresente valores unitários para os fornecimentos e/ou serviços a serem acrescidos, a **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE**, para apreciação e aprovação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação, proposta detalhada com as indicações dos preços unitários e totais a serem cobrados em função dos acréscimos pretendidos.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

12.4 Ocorrendo alterações que redundem em decréscimos do objeto ajustado, o preço global a ser pago pelos serviços sofrerá a diminuição correspondente.

12.5 Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o item 13.1 desta Cláusula, as alterações empreendidas no projeto que não redundarem aumento ou diminuição do valor global ajustado.

12.6 Casos ocorram necessidade de alteração da metodologia e/ou tecnologia de execução inicialmente ajustada que resulte aumento do prazo de execução dos serviços e/ou da quantidade de materiais a serem aplicados, a **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE**, com a necessária antecedência, as justificativas técnicas para as modificações pretendidas, as quais serão analisadas de acordo com as circunstâncias de desenvolvimento dos trabalhos.

12.7 Não implicará em aumento do preço ajustado a adoção de nova tecnologia e/ou metodologia que implicar apenas no aumento do prazo de execução dos serviços.

12.8 Na eventualidade de serem executados serviços complementares, as partes repactuarão o prazo ajustado para conclusão dos serviços objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ENTREGA DA OBRA**

13.1 Quando da conclusão dos serviços, a **CONTRATADA**, juntamente com a última medição de serviços e demais documentos elencados no item **4.3** acima, notificará a Comissão de Fiscalização, por escrito, para que esta proceda às vistorias necessárias e, confirmada a conclusão dos serviços, lavre o Termo de Entrega e Recebimento Provisório.

13.2 A Comissão de Fiscalização, após o recebimento da notificação de conclusão da obra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, lavrará e encaminhará o Termo de Entrega e Recebimento Provisório, para a **CONTRATADA** e para a Comissão de Recebimento Definitivo.

13.2.1. A **CONTRATADA** deverá sanar no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data da comunicação, os defeitos construtivos, falhas de execução e demais exigências contratuais relacionadas no Termo de Entrega e Recebimento Provisório.

13.3 Decorridos os 90 (noventa) dias da data da assinatura do Termo de Entrega e Recebimento Provisório, ou provocada pela **CONTRATADA** através de ofício noticiando o cumprimento de todas as suas obrigações, a Comissão de Recebimento Definitivo examinará, em no máximo 30 (trinta) dias se todas as deficiências anotadas foram eliminadas.

13.3.1 Caso o prazo de verificação e recebimento estipulado no item 13.2.1 seja considerado insuficiente para que sejam sanadas todas as deficiências anotadas, poderá ser concedida uma dilação do prazo por mais 30 (trinta) dias pela Comissão de Recebimento Definitivo.

13.4 Decorrido o prazo normal ou especial, que tenha sido concedido, e desde que as irregularidades tenham sido sanadas, será lavrado o Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

13.5 A assinatura do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme avençado, ficando a CONTRATADA quite com os encargos contratuais, mas permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos das legislações Civil (art. 618 do Código Civil), Profissional e Penal aplicáveis, não sendo a presença da Comissão de Recebimento Definitivo motivo para diminuição da responsabilidade da CONTRATADA.

13.5.1. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo será lavrado e assinado pela Comissão de Recebimento Definitivo e pelo representante da CONTRATADA.

13.5.2. Para que o Termo de Entrega e Recebimento Definitivo seja lavrado é necessário a CONTRATADA encaminhar:

- a) Certidão Negativa de Débito – INSS, referente à obra concluída;
- b) Certificado de Conclusão de Obra, emitida pela Prefeitura, “Habite-se”;
- c) Certificado do Corpo de Bombeiros, se exigido;
- d) Comprovante de ligação de água/esgoto e energia, se exigido;
- e) Recibo emitido pela Comissão de Fiscalização de entrega dos projetos “as built”.

13.5.3. Após o referido termo ser lavrado, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal do saldo descrito no item 6.16 acima e encaminhar para pagamento juntamente com o Termo de Encerramento de Obra.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA

14.1 Impreterivelmente, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, conforme § 2º do art. 56 da Lei 8666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária.

14.2 Se a opção da garantia recair em caução em pecúnia, seu valor deverá ser depositado em conta que será aberta pela empresa licitante em banco oficial, titulada pelas partes – empresa licitante (caucionário) e A Prefeitura de Paranatinga (beneficiário) - em conformidade com o previsto no art. 1º, do Decreto-lei nº 1.737, de dezembro de 1.979.

14.3 O Seguro garantia ou fiança bancária deverá ter número, nome do banco emitente, valor declarado, prazo de validade e número do acordo a ser assinado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

14.4 No caso de fiança bancária, deverá constar na mesma expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios de artigo 827 do Código Civil Brasileiro

14.5 A licitante vencedora deverá tomar as providências necessárias à apresentação da garantia com vista ao cumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, sendo que, uma vez não cumprido rigorosamente o prazo concedido, a empresa estará sujeita as penalidades cabíveis.

14.6 A garantia estabelecida no item 14.1 deverá ser emitida em real e ter a validade mínima do prazo contratual, sua liberação será feita com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Obras.

a) A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação da Contratada da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto. A liberação da garantia pressupõe a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o que também envolve a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato.

14.7 Se ocorrer termo aditivo contratual de valor, ou a prorrogação do contrato, a empresa no interesse da Administração, deverá atualizar o valor ou prazo da garantia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

15.1 O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade **Tomada de Preços nº 02/2020** e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

17.1 Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1 O Foro da Cidade de Paranatinga/MT é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

18.2 E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Local/Data





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**ANEXO XXI**

**TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_/2020**

**DECLARAÇÃO MODELO**

**INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVOS DA**  
**HABILITAÇÃO**

**(Papel timbrado da empresa)**

A empresa (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data

---

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)  
Carimbo/CNPJ



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**ANEXO XXII**

**TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO**  
**7º DA CF/88**

**(Papel timbrado da empresa)**

Declaramos em atendimento ao previsto na **Tomada de Preços nº \_\_\_/2020** que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x” conforme o caso):

- não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;  
 emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

---

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)  
Carimbo/CNPJ

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**ANEXO XXIII**

**TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_/2020**

**MODELO**

**PROCURAÇÃO PARTICULAR/CRENCIAMENTO**

A empresa, inscrita no CNPJ/MF Nº.....Sediada em....., CREDENCIA E OUTORGA PODERES ao SR. (A)....., RG Nº.....e CPF Nº....., residente em ....., a participar deste certame LICITATÓRIO, **TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_/2020** cujo detentor PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, podendo usar todas as prerrogativas para o bom andamento do certame inclusive manifestar e abrir mão de recursos inerentes, assinar atas, propostas/habilitação/contratos.

Local/Data

---

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)  
Carimbo/CNPJ

**OBS: (Reconhecer Firma por Cartório Competente)**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**ANEXO XXIV**

**MODELO**

**(papel timbrado da empresa)**

**PREGÃO Nº \_\_\_/2020**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA**  
**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O Sr.....empresário ou sócios da microempresa.....com sede na.....(endereço completo), constituída nessa Junta Comercial, em ...../...../....., sob NIRE nº..... e inscrita no CNPJ sob nº.....declara(m) para devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

**Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

Local e data.

**Diretor ou Representante Legal**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**ANEXO XXV**

**[MODELO DE DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL]**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr.(a) brasileiro(a), .....(estado civil), empresário(a), portador da Cédula de Identidade sob o RG ....., SSP/....., e do CPF ....., residente e domiciliado em .....(cidade/estado),....., **DECLARA**, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos à Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**ANEXO XXVI**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA PROPOSTA**

À Prefeitura Municipal de Paranatinga  
Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_/2020**

A empresa (Razão Social, endereço, CNPJ), vem através desta apresentar proposta de preço para a Contratação de Empresa Especializada para **Reforma das Enfermarias do Centro de Saúde Irmã Teodora e Hospital Municipal**, com recursos oriundos da União referente à Cessão Onerosa – Pré-Sal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital.

Valor Global da Proposta: R\$ 0,00 (.....)

Prazo Execução:.....

Validade da Proposta: .....

Condições de Pagamento:.....

Declarações:.....

Local,Data

Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa  
Carimbo/CNPJ

**Planilha Orçamentária**


Assinatura do representante Legal da Empresa  
Carimbo/CNPJ

**Cronograma Físico – Financeiro**




**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**BDI**


Assinatura do representante Legal da Empresa  
Carimbo/CNPJ

Declaração expressa da licitante de que o preço proposto compreende todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução de todos os serviços;

**Declaração de Garantia de no mínimo, 05 (cinco) anos** para todos os serviços executados e bens materiais empregados, a contar do Recebimento Definitivo da obra.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**ANEXO XXVII**

**TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_/2020**

**TERMO DE VISTORIA ou **DECLARAÇÃO** DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUE POSSUI PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO E QUE RENUNCIA À VISITA TÉCNICA AOS LOCAIS E AS INSTALAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DO OBJETO DO EDITAL.**

Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde será executada a mão de obra para a Constitui objeto da Presente Licitação a Contratação de Empresa Especializada para **Reforma das Enfermarias do Centro de Saúde Irmã Teodora e Hospital Municipal**, com recursos oriundos da União referente à Cessão Onerosa – Pré-Sal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital, e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

CREA Nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA

NOME: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO/MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CREA Nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Local/Data.